DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 21 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3263

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSÉ ARTHUR LOPES MENESES MARINHO, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 01 de dezembro de 2022.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:8DEAA5B0

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PARA FASE DE NEGOCIAÇÃO E CONTRATAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição, através do Prefeito Constitucional, torna público a REVOGAÇÃO do ato que declarou a empresa CONSTRUÇOES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI -CNPJ: 42.017.588/0001-36 vencedora e arrematante da licitação em epígrafe, em razão do descumprimento do subitem 12.3 do edital, bem como do ato que adjudicou o homologou o processo à referida empresa. Ato contínuo fica CONVOCADA a empresa JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 27.687.221/0001-36, segunda colocada no certame, para fase de negociação, devendo responder no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, se aceita realizar a obra objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, ou seja, R\$ 946.589,18. Caso a empresa convocada aceite realizar a obra pelo preço da primeira colocada, deverá apresentar no prazo acima estipulado, proposta de preço atualizada, acompanhada da planilha orçamentária, composições dos preços unitários, composição de BDI, composição dos encargos sociais e cronograma físico financeiro, todos atualizados ao novo preço. O não atendimento da solicitação será entendido como a não aceitação do objeto pela empresa convocada. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição, (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste

Conceição - PB, 19 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C9CA74A1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Pregão Eletrônico - 0057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição, através do Prefeito Constitucional, torna público a REVOGAÇÃO do ato que declarou a empresa D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 46.245.693/0001-83 vencedora e arrematante do item 01 da licitação, revogando-se os atos de homologação e adjudicação anteriormente realizados em favor da mesma. Ato contínuo fica CONVOCADA a empresa TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 17.161.125/0001-04 para realizar assinatura do termo de contrato, ficando, em favor da mesma, homologado e adjudicada o presente processo no valor de R\$ 536.000,00 à empresa TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.161.125/0001-04, ganhadora do item 01, no valor de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob

pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 20 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: EF290636

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO N °07/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIREL, CNPJ $\rm n^o$ 31.162.496/0001-23.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 07/2022, celebrado em 03 de fevereiro de 2022, visando a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas: Euclides da Cunha, Joaquim Cabral de Vasconcelos e José Freire de Melo na cidade de Juarez Távora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Juarez Távora(PB), 6 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:1E6125DD

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 70/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 70/2021, Pregão Presencial nº 00028/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa LEMOS E MORAIS LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato de nº 70/2021, iniciando em 17 de dezembro de 2022, até 16 de dezembro de 2023, com acréscimo do valor em mais R\$ 30.960,00 (Trinta mil novecentos e sessenta reais).

Juarez Távora(PB), 13 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:C1D2C172

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 71/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 71/2021, Pregão Presencial nº 00028/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa MÁRCIO LUIZ LUCENA DE ANDRADE-ME. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato de nº 71/2021, iniciando em 17 de dezembro de 2022, até 16

de dezembro de 2023, com acréscimo do valor em mais R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Juarez Távora(PB), 13 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:5BF849CD

SETOR LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa FERREIRA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.551.949/0001-29.

OBJETO: Contratação de **Nathan Vinícius e Banda**, para realização de uma apresentação artística no dia 01/01/2023, durante a tradicional Festa de Réveillon na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 16 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**83C78230

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: FERREIRA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 07.551.949/0001-29.

OBJETO: Contratação de **Nathan Vinícius e Banda**, para realização de uma apresentação artística, com 2:00 horas de duração, em praça pública, no dia 01 de janeiro de 2023, durante a tradicional Festa de Réveillon na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 30 dias.

Juarez Távora(PB), 16 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:27C55529

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078/2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica e demais Leis Municipais.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Federal 10.836/2004, onde disciplina que o controle e a participação social do Programa Bolsa Família, hoje denominado AUXÍLIO BRASIL, será realizado, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder público municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 773/2022 do Ministério da Cidadania, que regulamenta a adesão ao sistema do Programa AUXÍLIO BRASIL;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 08/2022 do CMAS, que dispõe sobre a comissão permanente de acompanhamento a Instância do Controle Social do Programa AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução Nº 007/2022, de 23 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a criação da Instância do Controle Social e da Comissão do Programa AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO.

Art. 2º - O Controle Social do Programa AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO do Município de Junco do Seridó, será exercido pela Comissão da ICS do PAB, vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Fica determinado aos órgãos competentes a divulgação e os encaminhamentos necessários, objetivando o atendimento aos objetivos propostos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:83B900C6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022.

O Prefeito Cosntitucional do Municipio de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e consoante a Resolução nº 008/2022 do CMAS:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente da Instância de Controle Social do Programa AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO, no município de Junco do Seridó/PB.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o caput deste artigo é composta de 09 (nove) membros, representantes da administração municipal e da sociedade civil, assim distribuidos:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

II - Representantes da sociedade civil/conselhos e outros:

Representante de Associação Comunitária Rural

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social Representante dos usuários dos programas da Assistência Social

Representante dos usuarios dos programas da Assistencia soci Representante da Pastoral da Criança

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de dezembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:40ECCEE1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.662/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

CONTRATO Nº 2.662/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.

CNPJ: 26.862.173/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.898,80 (DEZESETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Dezembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:3997E0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 352/2022 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DO TEATRO MUNICIPAL DE PATOS – PB.

Em razão da ausência de interessados em participar do presente certame na Sessão Pública marcada para 20/12/2022 às 09h00min, o Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, às prescrições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a REMARCAÇÃO do Processo Administrativo nº 352/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2022, haja vista que o presente foi declarado DESERTO, para que seja realizada nova Sessão Pública.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min (horário de Brasília) DATA: 21 de dezembro de 2022.

ANALISE DAS PROPOSTAS: 09h00min (horário de Brasília)

DATA: 25 de janeiro de 2023

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de janeiro de 2023

HORÁRIO: 09h01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Patos, 20 de dezembro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação/PMP

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**7EE4A345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2022

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA

EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 36.563.839/0001-85

DECISÃO

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação do Agente de Contratação, Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Contratação, INFORMO O IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.563.839/0001-85, mantendo a Decisão de classificação da Empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 27.776.149/0001-13, por demonstrar a exeqüibilidade de sua proposta conforme exigido no Edital

Patos (PB), 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**BFB21FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2022 - PMP

Ref.: Recurso Administrativo

Notificado: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI,

INSCRITA NO CNPJ Nº 36.563.839/0001-85

Notificação

Fica a Empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 36.563.839/0001-85 notificada da decisão que JULGOU PELO IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 36.563.839/0001-85, mantendo a Decisão que classificou a empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n° 27.776.149/0001-13, por demonstrar a exeqüibilidade de sua proposta conforme exigido no Edital.

Patos (PB), 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**F9ECAF8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS EDUCAÇÃO INFANTIL ALUNOS DA FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO 00045/2022. DOTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS FNDE CODIGO REDUZIDO 889 ENSINO FUNDAMENTAL I E II CODIGO REDUZIDO 170. VIGÊNCIA: até 20/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00345/2022 - 20.12.22 -MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 514.390,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:B6A006EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ISMENYA BATISTA DINIZ DA SILVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISMÊNYA BATISTA DINIZ DA SILVA - R\$ 25.000,00.

Alagoa Nova - PB, 16 de Dezembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**52387A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00042/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ISMENYA BATISTA DINIZ DA SILVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 16/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00388/2022 - 16.12.22 - ISMÊNYA BATISTA DINIZ DA SILVA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0A7C95E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00043/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00043/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2022,

que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE BENEFÍCIO "CHEQUE NATALINO" PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 5.430,00.

Alagoa Nova - PB, 16 de Dezembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:F21D3282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00043/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE BENEFÍCIO "CHEQUE NATALINO" PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 16/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00389/2022 - 16.12.22 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 5.430.00.

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:F9AD3965

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10001/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10001/2022, que objetiva: Aquisição de "kits` do Programa "Matemática em Jogo" para atender a professores e alunos da Educação/Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 222.289,25.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de "kits' do Programa "Matemática em Jogo" para atender a professores e alunos da Educação/Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0053/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO 12 361 1017 2109 MANUT. FUNDAMENTAL VAAT 12 361 1017 2041 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF 15411030 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAF - 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de APARECIDA e: CT Nº 16.12.22 -MAIS CONSULTORIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 222.289,25

APARECIDA - PB, 02 de Dezembro de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:69EE5242

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 501/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DO TOTAL DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO PARA 2022, ALÉM DA PREVISÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 462/2021, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 10% (Dez por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentária nº 462/2021, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 19 de Dezembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:D902226B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ Nº 0072/2022 CONTRATO Nº 0311/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E GILBERTO RODRIGUES MARQUES - MECNPJ:00.399.637/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato R\$ 211.074,00 para R\$ 226.460,00, em virtude de aumento preços no mercado, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Bernardino Batista - PB, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: E3E94916

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Carlos Antonio de Araújo Couto e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Carlos Antonio de Araújo Couto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho

Código Identificador:8DB2F8DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor Manoel Ismael Almeida Leite (Baé) e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor Manoel Ismael Almeida Leite (Baé), pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho

Código Identificador: EE938295

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Jornalista Mateus Bezerra Araújo e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor Jornalista Mateus Bezerra Araújo, em virtude de sua conclusão do Mestrado cuja pesquisa-dissertação foi sobre as rotinas de trabalho, na pandemia, em dois telejornais de emissoras da Rede Globo, na Paraíba.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:D13EFDD3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Sra. Andresa Maria da Costa Batista e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Sra. Andresa Maria da Costa Batista, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho

Código Identificador: C282918F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Heidimir Paes Barreto de Paiva e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Heidimir Paes Barreto de Paiva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense, através dos seus serviços contábeis na Câmara Municipal de Boa Vista, desde 2005.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:6B603018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de show com o Cantor BRUNO MARTINS em comemoração às festividades Natalinas do Município de Bom Sucesso/PB, que se realizará na Praça de Eventos no dia 23 de dezembro de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 5.000,00. Bom Sucesso - PB, 01 de Dezembro de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2799569B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de show com a Banda XODÓ NORDESTINO em comemoração às festividades Natalinas do Município de Bom Sucesso/PB, que se realizará na Praça de Eventos no dia 23 de dezembro de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466 - R\$ 8.500,00.

Bom Sucesso - PB, 02 de Dezembro de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:F123E5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show com o Cantor BRUNO MARTINS em comemoração às festividades Natalinas do Município de Bom Sucesso/PB, que se realizará na Praça de Eventos no dia 23 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE

DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00136/2022 - 14.12.22 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 5.000,00.

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:59523677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show com a Banda XODÓ NORDESTINO em comemoração às festividades Natalinas do Município de Bom Sucesso/PB, que se realizará na Praça de Eventos no dia 23 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00137/2022 - 14.12.22 - RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466 - R\$ 8.500,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E89E943C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00060/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA TIPO CORAÇÃO DA ALCATRA, CUJA FINALIDADE É DE REALIZAR O JANTAR TRADICIONAL DO NATAL SOLIDÁRIO, CONFRATERNIZAÇÃO DE TODA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB NO PERÍODO DE FESTEJOS DE NATALINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DO DIA SUPERMERCADOS LTDA -R\$ 25.794,00.

Bom Sucesso - PB, 16 de Dezembro de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:2C3E455D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA TIPO CORAÇÃO DA ALCATRA, CUJA FINALIDADE É DE REALIZAR O JANTAR TRADICIONAL DO NATAL SOLIDÁRIO, PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE TODA COMUNIDADE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB NO PERÍODO DE FESTEJOS DE NATALINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2022. DOTAÇÃO: **FUNDO** MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00138/2022 - 19.12.22 - DO DIA SUPERMERCADOS LTDA - R\$ 25.794,00

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F286E5E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 845/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 845/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel a ser desmembrado da matrícula de nº Matrícula nº 1585, Livro 2-F, Data de 26/11/1992 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Bonito de Santa Fé, de propriedade de Fernando Antonio Teotonio Lacerda, Brasileiro, Divorciado, Portador do CPF sob o nº 292.267.164-07, residente no Sítio Araruna, as margens da PB 400, Bonito de Santa Fé PB.
- §1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 8.000 m² e confrontações conforme definidas no Memorial Descritivo anexo.
- **§2º** Estimou-se o valor do bem, de acordo com o Parecer Técnico de Análise Mercadológica PTAM nº 082/2022 constante em anexo, em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- §3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.
- **Art. 2º** A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser adimplido no prazo de 06 meses (seis meses), a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4A2219EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 846/2022 - AUTORIZA O
REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A
TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N.
809/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022, ATÉ O
LIMITE DE 20% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PRO

LEI MUNICIPAL Nº 846/2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 809/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022, ATÉ O LIMITE DE 20% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 20% (vinte por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2022, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.
- Art. 2°. Para os fins desta Lei, entende-se como:
- **I. Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).
- **Art. 3º** A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:
- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra:
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**91D3B126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 046/2022 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO RECESSO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PUBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 046/2022.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO RECESSO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PUBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica estabelecido, neste ano, para os dias 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02, 03 e 04 de janeiro de 2023, recesso nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.
- **Art. 2º.** Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 28.12.2022 (quarta-feira);
- **Art. 3º.** Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no Art. 2º deste decreto;
- **Art. 4°.** Excetuam-se do disposto no Art. 2° os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé PB.
- Art. 5. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:34B57DCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 921954/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.520150/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.218.631/0001-63

Valor Global: R\$ 214.500,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 19 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D0A71589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 921954/2021 — PLATAFORMA +BRASIL N.520150/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.218.631/0001-63

Valor Global: R\$ 214.500,00.

Cacimba de Areia – PB. 19 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**79984C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 921954/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.520150/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.218.631/0001-63

Valor Global: R\$ 214.500,00.

Cacimba de Areia - PB, 19 de dezembro de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4FE59DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: BRE-EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.218.631/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA № 921954/2021 − PLATAFORMA +BRASIL N.520150/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO № 13/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, correrão à conta dos recursos orçamentários do CONVÊNIO /MAPA Nº 921954/2021 e do Município de Cacimba de Areia – PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – 20 606 1051 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO – ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 19 de dezembro de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F057CAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de CACIMBA DE AREIA – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.966.900/0001-09

Valor Global: R\$ 2.031.200,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 19 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C8FF41B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.966.900/0001-09

Valor Global: R\$ 2.031.200,00.

Cacimba de Areia - PB, 19 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4338D33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.966.900/0001-09

Valor Global: R\$ 2.031.200,00.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**880C88F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA— PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 43.966.900/0001-09.

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.031.200,00 (Dois Milhões Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2022 à 20/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 20 de dezembro de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**15CB03B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 014 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço 1200. supracitado. Telefone: (083)3370 E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 19 de Dezembro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: DACBOABE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE 004/2021

CONTRATO N° 01,008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,, CNPJ nº 26.805761/0001-04.

OBJETO Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.008/2021 de 05 de fevereiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 004/2021, As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, salvo o que constar de novo termo aditivo, podendo, no entanto, ser resolvido antes de vencido o prazo aqui estipulado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quarta do contrato nº 01.008/2021. **DATA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.

Catingueira-PB 15 de dezembro de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:** A5493B38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 301/2022

Tomada de Preços Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratante: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Objeto: Prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mãe da água, conforme planilha de orçamentária. Valor total contratado: R\$ 72.866,37 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, trinta e sete centavos). Vigência para conclusão dos Serviços: Em até 03 (três) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/12/2022. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). Dotação: 02.06 -Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 452 3030 1013 - Construção, Ampliação e Reconstrução de Praças, Ficha Nº 1173, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4BE565D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022 (Processo Administrativo Nº 186/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 01 (um) veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 cinco lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da

Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, conforme termo de referência (Portaria Nº 24/2021 do Ministério da Cidadania); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: Novos Tempos Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ: 40.497.852/0004-01. Rua: Conego Jose Viana, Nº 89, Bairro: Estação, CEP: 58.807-320, Cidade: Sousa-PB. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 20 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5E9B7BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 374/2022

Pregão Eletrônico Nº 047/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Novos Tempos Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ: 40.497.852/0004-01. Valor total R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição POLO TSI, de 01 (um) veículo: 0-KM; Capacidade mínima: Para 5 lugares; Motorização mínima: 1.3; Potência 116cv, Portas: 5; Tipo de direção: Hidráulica ou elétrica; Tipo de vidros: Elétricos pelo menos nos vidros dianteiros; Tipo de travas: Elétricas nas portas; Outros: Jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direcão assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétricahidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias. Fonte de recurso 1: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 336.200 FNAS (IGD-PAB). Fonte de recurso 2: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: Até 10 (dez) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Francisco Irismar Coura Urtiga, (Pela contratada).

Coremas-PB, 20 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:98B483C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: GR SHOWS LTDA, CNPJ: 39.612.258/000184, para realização de um Show Artístico o Cantor GLEYDSON GAVIÃO no dia 24 de dezembro de 2022, com duração mínima de 02h00 (duas horas), dentro das tradicionais Festividades Natalinas do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GR SHOWS LTDA - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Curral Velho - PB, 19 de Dezembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: A9FBCFAA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 105/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: GR SHOWS LTDA, CNPJ: 39.612.258/000184, para realização de um Show Artístico o Cantor GLEYDSON GAVIÃO no dia 24 de dezembro de 2022, com duração mínima de 02h00 (duas horas), dentro das tradicionais Festividades Natalinas do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS - Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS FICANDO DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 20/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e GR SHOWS LTDA - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Curral Velho - PB, 20 de Dezembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**78D6E2FA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em várias vias públicas no Município de Curral Velho — PB, conforme Proposta de nº 022178/2021 do Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912721/2021, conforme planilha orçamentaria; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 448.615,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Curral Velho - PB, 19 de Dezembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:0E0BA745

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 105/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em várias vias públicas no Município de Curral Velho – PB, conforme Proposta de nº 022178/2021 do Convênio do Ministério do Desenvolvimento

Regional nº 912721/2021, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO Proposta de nº 022178/2021 do Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912721/2021 DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) (1.500.0000 E 1.700.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 20/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 448.615,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Curral Velho - PB, 20 de Dezembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**6D1F4C75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ

18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta)

dias, cuja vigência fica estendida até o dia 23/05/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 11/11/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:6235D0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00343/2021 - Matrix Construtora Ltda - EPP - Apostila 01 - equivalente a R\$ 64.374,18. O valor atual consolidado, do saldo contratual passa para R\$ 446.956,21. ASSINATURA: 18.11.22

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:9BAD0342

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Jonathas de Araújo Leite e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 15/12/2022 por unanimidade, APROVOU e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Jonathas de Araújo Leite o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga PB, em 19 de dezembro de 2022.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:9CE4D7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Lázaro Alan Bezerra de Lacerda e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 15/12/2022 por unanimidade, APROVOU e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Lázaro Alan Bezerra de Lacerda o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga PB, em 19 de dezembro de 2022.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Ŝilva Código Identificador:08489BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços 004/2022.

Licitante vencedor: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELLI CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total da proposta de R\$ 488.146,49. Licitantes com propostas classificadas: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de Proposta de R\$ 493.494,99.

Obs.: o parecer de engenharia referente a análise das propostas encontra-se disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-

informacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e possível interposição de recurso.

Itaporanga - PB, 20 de Dezembro de 2022

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:8E9818AC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 149/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I Objeto e âmbito de aplicação

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.
- § 1º Adotar-se-á o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- § 2º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços comuns de engenharia.

Princípios e objetivos

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Parágrafo único. O processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tem por objetivos:

- I assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I aviso do edital documento que contém:
- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II lances intermediários lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- **Art. 4º** Para fins da utilização deste Decreto, aplica-se as definições constantes no art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vedações

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias, quando estiver caracterizado a inviabilidade de competição, prevista no inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

III - alienações;

IV - bens e serviços especiais, incluídos os serviços especiais de engenharia; e

V - contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS Forma de realização

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrerem à distância e em sessão pública, por meio por meio de sistema que promova a comunicação pela internet e que sua plataforma esteja integrada as operacionalizações das modalidades de transferência voluntárias.

- § 1º O sistema de que trata o**caput**será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- § 2º Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- § 3º Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.
- § 4º O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- § 5º A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- § 6º O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- § 7º Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- $\S~8^{\rm o}$ É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante, no mínimo, por assinatura eletrônica avançada.
- § 9º Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Etapas

 ${\bf Art.~7^o~A~realização~do~pregão},~na~forma~eletrônica,~observará as seguintes etapas sucessivas:$

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes,

anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico. § 3º O Pregoeiro poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 8º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

- Art. 9º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, quando necessário;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V a elaboração do edital de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de serviços comuns de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, quando for o caso;
- XI a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação;
- XII previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- XIII autorização de abertura da licitação;
- XIV- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- XV parecer jurídico;
- XVI documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XVII- propostas de preços dos licitantes;
- XVIII ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;
- XIX comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XX ato de homologação e adjudicação.
- § 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
- § 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
- § 3º Os editais das licitações deverão ser assinados pelo Secretário responsável pela elaboração da demanda ou, nos casos de demandas comuns para várias secretarias, pelo(a) secretário(a) de administração.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

- **Art. 10.** A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
- § 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- § 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

- **Art. 11.** Nas licitações promovidas, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado do provedor do sistema.
- **Art. 12.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 13. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Autoridade competente

- **Art. 14.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
- I designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II indicar o provedor do sistema;
- III determinar a abertura do processo licitatório;
- IV atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- V Nos casos de prorrogação de contratos de bens e serviços contínuos, atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

VI – decidir, após Parecer Jurídico, os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação;

VIII - homologar o resultado da licitação; e

IX - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 15. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem este delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Parágrafo único. Na fase de planejamento para as licitações de compras, serviços comuns de engenharia e de serviços em geral, deverá ser observado, no que couber, o disposto nos artigos 40 à 50 da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 16. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no**caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a fase de negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Com relação ao Pregoeiro e equipe de apoio, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a fase de lances.

§ 3º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso:

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica órgãos de assessoramento jurídico e de controle

interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame:

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A publicidade do edital de licitação ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022

Modificação do edital

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão Eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

- Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a:
- I Para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital;
- II Nos casos de serviços comuns de engenharia, o prazo será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

- Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta e ou documentos de habilitação, conforme ordem do procedimento licitatório adotado no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- § 1ºA etapa de que trata o**caput**será encerrada com a abertura da sessão pública.
- § 2ºO envio da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no**caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- § 3ºO licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- § 4ºA falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
- § 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- § 6º Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência para:
- I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- § 7º Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- § 8ºNa etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no**caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
- § 9ºSerá exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento das propostas, em que todos os licitantes devem apresentar seus documentos de habilitação no prazo estipulado no artigo 26.
- § 10.Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de préhabilitação.
- § 11.A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação
- § 12. As condições de habilitação serão definidas no edital.
- § 13.Os documentos complementares à proposta ou à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

- **Art. 26**. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- § 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- $\S~2^{\rm o}~{\rm O}$ sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

- **Art. 29**°Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- § 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- § 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- § 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- § 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

- **Art. 30**. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
- I aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- III fechado e aberto serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- § 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte

- I ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- II ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

- **Art. 31.** No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do**caput**do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o**caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no**caput**e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- § 3º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

Modo de disputa aberto e fechado

- **Art. 32.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- § 1º Encerrado o prazo previsto no**caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- § 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- § 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- § 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- § 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
- § 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Modo de disputa fechado e aberto

- Art. 33. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 30, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 31, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- § 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 31.
- § 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício

- da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- § 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- § 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 30.

Desconexão do sistema na etapa de lances

- **Art. 34.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **Art. 35**. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

- **Art. 36.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- IV desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
- II empresas brasileiras;
- III empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- § 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

- **Art. 37.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- § 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- § 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.
- § 3º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

Julgamento da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 7º e art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

- **Art. 39**. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- § 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no município.
- § 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- § 3º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- § 4º Na hipótese de que trata o § 3º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.
- § 5º A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- § 6º O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- § 7º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.
- $\S~8^{\circ}$ Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o $\S~7^{\circ}$.
- § 9º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- Art. 40. As condições de habilitação serão definidas no edital.
- **Art. 41.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- **Art. 42.** Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
- I comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
- § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.
- § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
- § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

- Art. 43. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- § 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.
- § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- § 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

- **Art. 45**. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.
- § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- § 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- I convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- § 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.
- § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

- **Art. 46**. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas sanções descriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- **Art. 47**. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 48. A autoridade competente para adjudicar e homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

- § 1º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados
- § 2º A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

CAPÍTULO XVII

Vigência

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga/PB em 13 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** A5377080

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 154/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nos dias 26 a 30 de Dezembro de 2022, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam facultados os expedientes dos dias 26 a 30 de dezembro de 2022, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão dos feriados de Natal e Ano Novo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.
- **Art. 2°.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.
- Art. 3º. Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino o expediente ocorrerá de forma normal até o dia 30 de dezembro, a fim de atender o Calendário Escolar para reposição das aulas em razão da Greve da Categoria do Magistério Público Municipal, deflagrada em fevereiro deste ano.
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 19 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:2AC20B14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

A Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Dispensa nº 007/2022, com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Caminhão equipado com cesto aéreo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, fundamentada no Inc. II, do art. 75, da lei federal 14.133/2021.

Conforme solicitado em ATA lavrada dia 05 de Dezembro de 2022 pela Comissão de Licitação a Severino Jose da Silva 01917760418, com seu nome fantasia (SN Elétrica e Refrigeração), CNPJ nº 22.326.027/0001-01, a empresa acima citada apresentou proposta mais vantajosa para a administração e a mesma está enquadrada na condição de ME, Sendo assim, esta comissão declara:

EMPRESA VENCEDORA: Severino Jose da Silva 01917760418, com seu nome fantasia (SN Elétrica e Refrigeração), CNPJ nº 22.326.027/0001-01.

ENDEREÇO: Situado na Rua Pernambuco, Centro, nº 121, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

VALOR TOTAL: R\$ 48.828,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais).

Juripiranga (PB), 07 de dezembro de 2022.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**7F2441A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 -LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 071/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 071/2022

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo número 071/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Caminhão equipado com cesto aéreo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I — Termo de Referência, fundamentada no Inc. II, do art. 75, da lei federal 14.133/2021.

Empresa Vencedora: Severino Jose da Silva 01917760418, com seu nome fantasia (SN Elétrica e Refrigeração), CNPJ nº 22.326.027/0001-01.

Com o valor total: R\$ 48.828,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais), Conforme proposta da contratada.

Vigência: 12 meses, a partir de 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

15 452 2001 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANOS E HABITAÇÃO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A5DD7EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2022 DA LEI 14.133/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: DISPENSA Nº 003/2022 da Lei 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a formalização de contrato de Prestação de serviços de engenharia para Aplicação de forro PVC na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico.

CONTRATO Nº 076/2022.

CONTRATADA: GR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 27.450.426/0001-01, situada na Avenida Solon de Lucena, N° 356, Sala 01, Centro, Conceição-PB, CEP: 58.970-000, neste ato representado por Gilvan Ramalho Rangel Junior, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03643149409, nacionalidade brasileira, natural de Conceição - PB, Casado, Comunhão Parcial, nascido(a) em 30/05/1980, empresario, carteira nacional de habilitação (cnh): 02044134591 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Rita Sabino De Andrade, n° 35, APT 203, Aeroclube, João Pessoa-PBCEP 58036610.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.693,17 (Oitenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (Doze) Meses, contados da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.050 Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 12.361.0012.2011 Desenvolvimento das Atividades da Educação Fundamental- FUNDEB 30%

000080 4490.51 99 Obras e Instalações.

Projeto Atividade: 12.365.0011.2126 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil- FUNDEB VAAT 30%

15401030 Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos – 30%

02.050 Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 12.361.0010.1005 Const. Reforma e Ampliação de

Unidades Públicas de Ensino Municipal.

15001001 Recursos não vinculados de Impostos - MDE

000080 4490.51 99 Obras e Instalações. 02.050 Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 12.365.0011.1045 Obras e equipagem da Educação

Infantil FUNDEB-VAAT

000080 4490.51 99 Obras e Instalações.

Projeto Atividade: 12.361.0012.1042 Obras e equipagem de Unidades

da Educação com Recursos de Prectório do FUNDEF.

000080 4490.51 99 Obras e Instalações.

Juripiranga-PB, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A6164198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2022 DA LEI 14.133/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio

Ambiente e Agricultura..

Modalidade: DISPENSA Nº 007/2022 da Lei 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Caminhão equipado com cesto aéreo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, fundamentada no Inc. II, do art. 75, da lei federal 14.133/2021.

CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATADA: Severino Jose da Silva 01917760418, com seu nome fantasia (SN Elétrica e Refrigeração), CNPJ nº 22.326.027/0001-01, situado na Rua Pernambuco, Centro, nº 121, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado por seu administrador o Sr. Severino José da Silva, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasil XX, Centro, Juripiranga-PB, inscrito no CPF sob o nº 019.177.604-18, Carteira de Identidade nº 1808019 SSP/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 48.828,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (Doze) Meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Juripiranga-PB:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

15 452 2001 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANOS E HABITAÇÃO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga-PB, 21 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**0C7368B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 075/2022 Pregão Eletrônico nº 023/2022

- O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições, resolve:
- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 075/2022, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022.
- Objeto: Presente licitação tem como objeto a Formalização da Ata de Registro de Preços visando aquisição de material expediente p/ formação de Kits Escolar para distribuição aos alunos da Educação Básica que são divididas em Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA, que compõem as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino do munícipio de Juripiranga PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características no Edital
- Proponente(s) Vencedora(s):
- * VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32)
- Valor: R\$7.696,80 (sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
- * VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
- Valor: R\$2.842,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais)
- * S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.496/0001-12.
- Valor: R\$2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
- * L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 39.379.675/0001-29.
- Valor: R\$41.906,90 (quarenta e um mil e novecentos e seis reais e noventa centavos)

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59.

- Valor: R\$92.470,90 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).

SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

- Valor: R\$84.571,80 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
- Perfazendo um Valor total: R\$232.098,40 (duzentos e trinta e dois mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Juripiranga (PB), 20 de Dezembro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**7000ED2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 041 2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: Fornecimento de quentinha e almoços comerciais para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIANA COUTINHO AMARANTE COSTA

05883394400 - R\$ 28.900,00; JOSE ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 20.000,00.

Logradouro - PB, 12 de Dezembro de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: AFD96838

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 041 2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de quentinha e almoços comerciais para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 13/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00193/2022 - 13.12.22 - JOSE ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00194/2022 - 13.12.22 - FLAVIANA COUTINHO AMARANTE COSTA 05883394400 - R\$ 28.900,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**428A2B7B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 06 2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: Aquisição de veículos tipo passeio; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 152.000,00.

Logradouro - PB, 20 de Dezembro de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**4E0A6F6A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 06 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 09703, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRANSFERENCIA ESPECIAIS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00195/2022 - 21.12.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 152.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**23CB452C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRONICO 0014 2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2022,223/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0014/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 19/1122022 as 12:24:23, após concluir todas as etapas, decidiu a Pregoeira do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0014/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 - Bernardino de Carvalho Camara Neto CNPJ: 28.676.712/0001-44, no item: 1 e 2, perfazendo o valor de R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 19 de dezembro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – N° 0014/2022

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação

- Processo administrativo nº: 2022.223/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0014/2022
- Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem trabalhadas com um trator com grade hidráulica e traçado, com motorista, combustível e manutenção, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas do Município de Malta/PB Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:
- 1 Bernardino de Carvalho Camara Neto CNPJ: 28.676.712/0001-44, no item: 1 e 2, perfazendo o valor de R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93

Malta-PB, 20 de dezembro de 2022.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0014/2022

CONTRATO Nº. 01. 321/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: Bernardino de Carvalho Camara Neto

CNPJ: 28.676.712/0001-44

Valor Global: R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem trabalhadas com um trator com grade hidráulica e traçado, com motorista, combustível e manutenção, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas do Município de Malta/PB

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2022. Unidade Orçamentaria; 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Classificação Funcional: 20 606 2016 2082 Manutenção

de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Manter os Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos No elemento de despesa 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**F0ED36FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO, N° 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2022 - CASSA O MANDATO ELETIVO DO SENHOR
VEREADOR RONALDO DE OLIVEIRA, DO PARTIDO DA
SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB/45, POR
QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Cassa o mandato eletivo do senhor vereador Ronaldo de Oliveira, do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB/45, por quebra do decoro parlamentar e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XX; art. 20, III; art. 29, IV, V e VI; art. 36, II; art. 39; art. 40, V; art. 46 §3°; art. 52; art. 53; art. 81, II, alíneas 'e' e 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2°; art. 22, VIII; art. 27, IV, V, XV, XVI e XVII; art. 72, § 2°, alínea 'b'; art. 73; art. 74 e art. 91, IV do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como o art. 7°, III do Decreto-lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a representação de cassação de mandato formulada pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB/45, em desfavor do senhor vereador Ronaldo de Oliveira, descrita no art. 7º, incisos III, do Decreto-lei nº 201/67, no art. 36, II da Lei Orgânica Municipal e no art. 72, § 2º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a manifestação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar através do Parecer Nº 02/2022, pela procedência da representação com pedido de cassação do mandato eletivo do senhor vereador Ronaldo de Oliveira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, a qual compete a Câmara Municipal decidir sobre a perda de mandado de Vereador por voto secreto e por maioria absoluta; e

CONSIDERANDO que em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2022, na sede da Câmara Municipal, o Plenário decidiu por 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) votos contrários a cassação do mandato eletivo do senhor vereador Ronaldo de Oliveira atingindo assim a maioria absoluta do parlamento;

FAZ SABER que, o Plenário APROVOU e fica PROMULGADO o devido

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica cassado o mandato eletivo do senhor vereador Ronaldo de Oliveira, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB/45, por quebra do decoro parlamentar, considerando-o afastado definitivamente do cargo, por ter sido julgado incurso na infração político-administrativa, conforme julgamento do Plenário, através de

votação secreta e por maioria absoluta em sessão ordinária no dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2°. Em decorrência da vacância do cargo de vereador e como a vaga em questão pertencente ao Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB/45, em virtude da cassação do mandato do titular, fica o suplente da legenda partidária, o senhor Michell Platimir da Silva Seixas convocado para a investidura no cargo de vereador do município de Montadas, estado da Paraíba, conforme previsão da art. 39 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir dessa data, produzindo todos os seus efeitos de direito. Devendo o devido ato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Art. 4°. Comunique-se à Justiça Eleitoral, na forma da lei.

Plenário Antônio da Costa, 19 de dezembro de 2022. 59º da Emancipação Política.

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA Presidente

HELIUM LUIZ DE SOUZA

1ª Secretário

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**6D3B4852

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 69, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 -EXONERAÇÃO - MICHEL PLATIMIR DA SILVA SEIXAS

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor Michel Platimir Da Silva Seixas, do cargo de natureza em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 14, de 3 de fevereiro de 2021.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**1EC84FDA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -JOSÉ AMADEU MARTINS

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **José Amadeu Martins**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 303/2016 e matrícula nº 3142.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 181/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** A935575F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA № 137, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -FELIPE MATHEUS GONÇALVES COSTA

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Felipe Matheus Gonçalves Costa**, ocupante do cargo efetivo de **agente administrativo**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 205/2015 e matrícula nº 2130.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2020-2021 e deverão ser gozadas no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 183/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2F85DF9A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA № 138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -ERICK DE AZEVÊDO ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Erick de Azevêdo Alcântara**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 315/2016 e matrícula nº 40821.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.02.2023 a 02.03.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 182/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5A6B7B78

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -ALANIEL GUEDES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Alaniel Guedes do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 110/2015 e matrícula nº 3083.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 02.01.2023 a 31.02.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 185/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:E7A0125F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -MARIA APARECIDA MORAIS SOUTO

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Maria Aparecida Morais Souto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 116/2015 e matrícula nº 3074.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 02.01.2023 a 31.02.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 186/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** ABC0F40F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -VALDEREY ALMEIDA DE MELO

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Valderey Almeida de Melo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 308/2016 e matrícula nº 3147. Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **19.12.2022** a **17.01.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 187/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:5CBC01A0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS E CONVERSÃO - SIDIVAGNI CLEMENTINO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS e a conversão de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor público municipal, Sidivagni Clementino de Andrade, ocupante do cargo de motorista, categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 160/2015 e matrícula 3109.

Parágrafo único. As devidas férias deverão ser gozadas no **período de** 12.01.2023 a 31.01.2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 188/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**D27BD556

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS E CONVERSÃO - JOSÉ NILSON DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** e a **conversão de 1/3** (**um terço) de férias**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor público municipal, **José Nilson de Araújo**, ocupante do cargo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 067/2015 e matrícula 3037.

Parágrafo único. As devidas férias deverão ser gozadas no **período de** 12.01.2023 a 31.01.2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 184/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**38F9BCAF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 -LICENÇA À GESTANTE - ALANE THAISY DE LIMA GUEDES

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 81, II e art. 88 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante** a funcionária pública municipal, **Alane Thaisy de Lima Guedes**, ocupante do cargo contratado de **enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual exerce funções laborais na da UBSF Severina de Araújo Souza, conforme Portaria Nº 011/2015 e matrícula 3003.

Parágrafo único. A licença à gestante terá vigência de 06.12.2022 a 04.04.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 190/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**D5CC2223

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS -WANDERLEI RODRIGUES ALMEIDA

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Wanderlei Rodrigues Almeida**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 099/2015 e matrícula nº 3068.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 26.12.2022 a 26.01.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 193/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**30C69336

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 -LICENÇA - LEONORA OLIVEIRA TRAJANO

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 81, IV e art. 96 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal, Leonora Oliveira Trajano, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 114/2015 e matrícula nº 3076. Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no período de 16.12.2022 a 30.12.2022.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 192/2022.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**544F0CFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES DE SOUSA + SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - R\$ 10.078,00; ATACADISTA HOSPHARMA COMERCIO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 29.079,50; LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.625,00; PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - R\$ 46.446,00.

Monte Horebe - PB, 15 de Dezembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:E326CA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO as servidoras Milena Karen Tavares Nogueira, Secretária, como Gestora; e Maria Carolina de Sousa, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 15 de Dezembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:C9FF0A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2026 MANUT. DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDI CAMENTOS 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENCÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00086/2022 - 15.12.22 - ALVES DE SOUSA + SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - R\$ 10.078,00; CT N° 00087/2022 - 15.12.22 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 29.079,50; CT N° 00088/2022 - 15.12.22 - LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.625,00; CT N° 00089/2022 - 15.12.22 - PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - R\$ 46.446,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**A9C341A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022 - DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MONTE
HOREBE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 022/2022, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO, período de comemorações natalinas e de final de ano, dedicado à confraternização de toda a sociedade.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado recesso administrativo em todas as repartições públicas do município de Monte Horebe, <u>entre os dias 22 de dezembro de 2022 à dia 02 de janeiro de 2023</u>.

Art.2º. Durante o recesso, os departamentos da administração pública municipal realizarão as adequações e alguns setores funcionarão em regime de plantão, preservando o funcionamento dos serviços considerados de natureza essencial à população, como Saúde, Segurança, Defesa Civil, Iluminação Pública, Limpeza e Coleta de Resíduos Sólidos.

Parágrafo primeiro: Também serão preservados os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento administrativo e financeiro do ano de 2022.

Art.3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe - PB, em 20 de dezembro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:A1289B05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS MODELO TAMANDUÁ DESTINADAS PARA PRAÇAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA

PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 20 de Dezembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5B8C2FB8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 80CV CABINADO 4X4 E UMA PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA COM LÂMINA. EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 925935/2022, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E AO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: <u>09:00 horas</u> do dia 06 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: ou www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 20 de Dezembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:285DB61F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino — Centro Administrativo, 348 — Monte Santo — Picuí — PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de

Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 20 de Dezembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**38C2E3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 655/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 28 de março de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 28 de março de 1995, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 829/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora CELIANA DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 0000451, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Picuí-PB, 20 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8BBAADD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 29/11/22 a 28/12/2022

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: .28 de novembro de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7C7ED980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas Objeto: Prestação de serviços de Condutor socorrista, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 29/11/22 a 28/12/2022

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 28 de novembro de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1D461444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

Instrumento: 5º Termo aditivo ao contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Eriegly de Sousa Santos

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 30/11/22 a 29/12/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de novembro de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:865726D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097//2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 097//2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, no Creche Professora "Maria Edite de Medeiros Dantas", zona urbana, deste município. Em substituição a professora titular: Rafaela Vasconcelos Wanderley Dantas que se encontra afastada por Licença Médica.

Valor: R\$ 3.614,28 (Três mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

Vigência: 08/12/2022 a 31/12/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 08 de dezembro de 2022

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Jesus de Azevedo

Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4F941B18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00001/2021-CPL

OBJETO: Consultoria e assessoria técnica contábil e financeira, de forma permanente e continuada, presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita, no acompanhamento da gestão pública fiscal, incluindo representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade nº 00001/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2003.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 1001 - Recursos Ordinários 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa JurídicaOBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 29 de dezembro do ano de 2023. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:3E02AC6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 217/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIODE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas

pelo inciso IV do Art. 23 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o CACS/FUNDEB é um colegiado que tem a função de acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério -CACS – FUNDEB precisa ser renovado, com a escolha dos novos membros para iniciar mandado em 1º de janeiro de 2023 até 31/12/2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, conforme a Lei nº 14.113/2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados, para comporem o CACS/FUNDEB, com atribuições e competências designadas pela Lei Municipal nº 1.301, de março de 2007 e Lei Federal nº. 14.113/2020:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Aline Cristina de Araújo Florentino Silva Suplente: João Paulo Galdino Formiga Medeiros Titular: Djonierison José Felix de França Suplente: Raissa Maritein Bezerra e Silva

II- Representante dos Professores da Educação Básica

Titular: Marcílio Andrade Alves

Suplente: Betânia Felinto de Almeida Araújo

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Suênia de Sousa Silva Suplente: Viviane Assis Galdino

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Luan de Almeida Sousa Suplente: José Alysson Alves de Araújo

V – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Maria Francelly Soares Bento Bezerra Suplente: Poliana Roberta da Silva Cavalcante Assis Titular: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida Suplente: Ismênia Sousa Pinheiro Arruda

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Francisca Meiry da Costa Suplente: Lucineide Vieira de Sousa Titular: Jandira Gomes de Lacerda

Suplente: Maria das Gracas da Silva Nascimento

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Nyedja da Costa Fernandes Lourenço Suplente: Auta Patrícia Lopes Formiga de Sousa

VIII- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Francineide Vitoriano dos S. Lima Suplente: Francilene Lacerda da Costa

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão produzidos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:9A78FC42

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 522/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO SÍTIO FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP

CNPJ: 20.227.311/0001-03 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2022 a 20 de abril

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. Art. 54 c/c 57, §1°, I e 2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 16 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:8DE5EB8C

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2022.

No dia 19 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 068/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 275/2022

Fornecedor: J. J. G. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 03.166.237/0001-35

Item(s): 1 e 2.

Valor: R\$ 735.500,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos

reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 19 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

J. J. G. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**375D55EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VLOR AO CONTRATO Nº 431/2021

Pregão Presencial Nº 047/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98. Vejamos a seguir: O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial Nº 047/2021, para pagamento das despesas de aquisição parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, referente aos itens: 5, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 77, 78, 79, 83, 88, 90, 91, 92, 102, 103, 108, 111, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 126, 130, 133, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 156, 158, 160 e 163. Vejamos a seguir: Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 01/12/2022; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo de seus quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)considerando ao valor total contratado, fundamentado na cláusula decima do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica prorrogada a vigência do contrato em tela para a nova vigência de 01/12/2022 a

30/03/2023, por se tratar de fornecimento de natureza continuada de emergência, já que está incluída a Secretaria de Saúde, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Ainda, fica aditivado ao valor total de R\$ 57.276,35 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antunys Henrique da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 18 de novembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0A5BE301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 351/2021

Pregão Presencial N°040/2021.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ N° 08.888.968/0001-08.Contratada: Patricia Serviços de Assisitencia Ginacologia e Obstetricia Ltda, CNPJ: 34.090.395/0001-82. Considerando, que a vigente do contrato vai até 20 de outubro de 2022, e por se tratar de serviços de natureza continuada, considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93, fica justificado o aditivo. Desta forma, fica a vigência do presente contrato que é de 20/10/2021 a 20/10/2022, para a nova vigência que passa a ser de 20/10/2022 a 20/10/2023, e como consequência fica aditivado o valor total de R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais) pelos os 24 plantões. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Manoel Generaldino dos Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de outubro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 2ABFFD78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0011/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 0011/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS:

DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ n° 17.415.942.0001/33, situada no endereço Rua Mãe Burrega, n° 68, Centro, Itaporanga/PB; PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n° 15.233.791/0001-77, situada na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB;

COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na Rua Projetada,57, QD 03, LT03, conjunto chagas Soares, Itaporanga/PB;

AUTO VI ALOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.078.186/0001-30, situada na AV Pedro Firmino, 107, Centro, Patos – PB;

CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, sediada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB;

JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ: 01.517.003/0001-60, situada na Rua João Firmino Gomes, 39, Centro, Itaporanga – PB;

CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME, CNPJ: 20.002.412/0001-78, Rua Miguel Primo de Araújo, S/N, Centro, Santana dos Garrotes – DR.

CONDRE ENGENHARIA, CNPJ: 04.934.819/0001-87, situada na Rua Irineu Lacerda, 18, Sala 02 e 03, Centro, Aguiar – PB;

MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga/PB;

ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP, CNPJ n° 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB:

JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - J A ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - CNPJ: 34.955.075/0001-48, sediada na Rua Raimundo Bernardo Da Silva, 92, Linha De Ferro, Coremas/PB;

ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, situada na Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, 88, Cabo Branco, Coremas – PB;

EMPRESAS INABILITADAS:

MORAIS ENGENHARIA, CNPJ: 33.418.501/0001-41, sitiada na rua Manoel Prudente Nunes, Centro, Juru – PB, descumprimento do item "5.4, letra e";

IF3 EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 46.521.451/0001-75, situada na Rua Sargento Evaldo, 378, Santo Antônio, Tianguá – CE, descumprimento do item "9.5, letra g".

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Santana dos Garrotes - PB, 20 de dezembro de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:5ACD7B87

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

OBJETO: Contratação de show musical em virtude do tradicional evento "Emancipação Política de Santana dos Garrotes - 61 anos", no dia 22 de dezembro de 2022, com duração do show de 2:00 horas do cantor ROBERTO VANEIRÃO, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA — RAILSON PRODUÇÕES — ME - CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, sediada na Rua João Pessoa, 208, Centro, CEP: 58.865-000, São Bento - PB, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RAILSON DINIZ VIEIRA – RAILSON PRODUÇÕES – ME - CNPJ N° 27.188.180/0001-33, sediada na Rua João Pessoa, 208, Centro, CEP: 58.865-000, São Bento - PB Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 15/12/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: CFE9C8B0

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, cujo OBJETO é o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa - PB, peloperíodode 12 (doze) meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/01/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 14 de dezembro de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**4A86AA24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2022

INEXIGIBILIDADE N° 011/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista, através da empresa: BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.728.465/0001-02, representante do artista "LUAN PAKERÔ", para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominada: "Festa do Bode" a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023, no município de São Francisco/PB

FAVORECIDO: BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ

Nº 07.728.465/0001-02

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO FRANCISCO-PB, 16 de dezembro de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:9000B913

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia

de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de São José da La; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 1.496.903,10.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Dezembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:F54D0B85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 21 de dezembro de 2022, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PRECOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2023, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:10986D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 21 de do 2022, no site oficial dezembro www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PRECOS PARA POSSÍVEL AOUISICÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2023, às 11:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:3560E0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N° 005/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exma Sr.a Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, com a análise da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes aptas a participarem deste certame. Decidiram os membros da CPL pela: <u>HABILITAÇÃO</u> das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 41.284.989/0001-90), nº ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ n° 40.141.083/0001-53), A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 22.924.281/0001-01), **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ n° 30.706.798/0001-52), **PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ n° 09.560.394/0001-07), CONSTRUCÕES ENGEMAX ENGENHARIA EIRELI (CNPJ n° 18.716.666/0001-06), e SPX CONSTRUCÃO \mathbf{E} SERVICOS EIRELI (CNPJ 43.339.438/0001-01) por terem atendido a todas as exigências editalícias; e <u>INABILITAÇÃO</u> das empresas: EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91) pelo não cumprimento do item editalício: 6.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação não apresentou:

R & N EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26) - pelo não cumprimento dos itens editalícios: 6.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, inclusive créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – apresentou certidão vencida em 07/11/2022; 6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) - apresentou certidão vencida em 20/11/2022; 6.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos não apresentou a declaração conforme solicitado; 6.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação não apresentou; M H F DE FREITAS LTDA (CNPJ nº 14.148.901/0001-30) - pelo não cumprimento dos itens editalícios: 6.1.3.5. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital - não apresentou a declaração conforme solicitado; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 35.858.155/0001-48) - pelo não cumprimento do item editalício: 6.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação - não apresentou; A L LIMPEZA URBANA LTDA (CNPJ n° 33.681.071/0001-56) - pelo não cumprimento do item editalício:

6.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos – não apresentou a declaração conforme solicitado; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 11.170.603/0001-58) - pelo não cumprimento dos itens editalícios: 6.1.3.5. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital - não apresentou a declaração conforme solicitado. A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Membro	Membro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: B4900CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - PILOTIS- PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP

Ao Representante da Empresa

PILOTIS- PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP

CNPJ N°: 09.560.394/0001-07

Av. Venâncio Neiva, s/n, Edifício Catolé Shopping, sala 308 - Centro, Catolé do Rocha/PB.

Sr. Laires da Silva Vieira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital visando a assinatura do Contrato Administrativo oriunda da Tomada de Preços nº 004/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Construção de Creche Tipo B.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**0FFCEAC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical de RANNIERY GOMES e banda em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**88D837FD

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical de RANNIERY GOMES e banda em praça pública; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e José Adriano Gomes Correia, Técnico Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**1B467FB4

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical de RANNIERY GOMES e banda em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00109/2022 - 09.12.22 - RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**5CBF6026

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical de TARCÍSIO DO ACORDEON e banda em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TA SHOWS LTDA - R\$ 270.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:1C6E5D14

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00019/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical de TARCÍSIO DO ACORDEON e banda em praça pública; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e José Adriano Gomes Correia, Técnico Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

- Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:66D06856

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE № IN00019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical de TARCÍSIO DO ACORDEON e banda em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00110/2022 - 09.12.22 - TA SHOWS LTDA - R\$ 270.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:612B0A9B

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Valor: R\$ 446.569,82. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Dezembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:F89D117A

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R\$ 184.812,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Dezembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:7723B089

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 270/2022 SAPÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar a senhora **ELIANDRA GABRIELY SOUZA DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Farmacêutico e Laboratorial, símbolo CADH-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**27FFAE68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 271/2022 SAPÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **BOANERGIANA INAYARA MENEZES GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Farmacêutico e Laboratorial, símbolo CADH-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:68A7AFEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR – ME, CNPJ N 28.474.715/0001-03.

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, vencedor do item 02.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR — ME, CNPJ N 28.474.715/0001-03.

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, vencedor dos itens 01 e 03

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 150/2021 PREGÃO PRÉSENCIAL N° 024/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E FRANCISCO JUNIOR DE ABREU 06884656417, CNPJ N 35.091.014/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gerenciamento e manutenção do prontuário eletrônico de cidadão — E-SUS AB PEC, instalação e configuração do servidor em nuvem, treinamento dos profissionais da atenção primaria a saúde, processamento dos sistemas de Saúde; CNES, SIA, BPA, FPO, SINAN LOCAL, SINAN NET, SIM, SINASC, SISPNCD, GAL AMBIENTAL e SISAGUA.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n°

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N° 120/2022 DISPENSA N° 007/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB e HORÁCIO GOMES FRADE, portado do CPF nº 078.369.704-00

OBJETO: Locação de imóvel localizado a Av. Cap. José Pessoa, 835, Jaguaribe, João Pessoa - PB, para funcionamento da Casa de Apoio para acolher pacientes em tratamento e seus acompanhantes fora do município, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Valor mensal inicial de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) passa a ser de R\$ 2.000,00(dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 022/2022 DISPENSA DE VALOR N° 001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME., CNPJ n 14.313.179/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia e levantamento topográfico.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 192/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 09.196.974/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Tecnologia da Informação para realizar a locação de Software específicos com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Serra Grande - PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB e PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n 16.782.879/0001-00.

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, vencedor do item 04.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 251/2022 PREGÃO PRÉSENCIAL N° 034/2022 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB e PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n 16.782.879/0001-00.

OBJETO: Locação de 02(dois) veículos tipo Picape Compacto para o município de Serra Grande-PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 187/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E SARAH MARIA BERNADINO TAVARES – ME, CNPJ n 31.933.686/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS e FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, habilitações de gestores e coordenadores nos sistemas da saúde, elaboração de planos de saúde, programações anuais de saúde. Pactuações Inter federativas, relatórios quadrimestrais, relatórios anuais. e demais planos de saúde que precisem serem elaborados.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 181/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ n 11.083.424/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria dos seguintes serviços para este Município: Acerto de Vínculos dos servidores municipais junto à Secretaria da Previdência Social; Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos parcelamentos: Fazendário e Previdenciário junto à RFB/PGFN; Acompanhamento de Processos Fiscais do Município e seus Entes Vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamentos da RFB e PGFN junto aos órgãos competentes; Inclusão de DDA junto à RFB; Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime; Obrigações Acessórias junto à RFB, CEF, SPS e ST; Acompanhamento de auditoria fazendária.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:5353E2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 102/2021 PREGÃO PRÉSENCIAL N° 016/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E ITARESIDUE – UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ n 26.665.213/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente licenciada, para o recebimento de lixo domiciliar, comercial, de varrição, classificados como entulhos e diversificados, para destinação final dos resíduos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade de Serra Grande - PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:9FCA76D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 106F/2022

PORTARIA SEAD/SG N.º 106F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) DAMIÃO HIOGENALDO DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, MAT.24118 pelo período de 20 de DEZEMBRO de 2022 a 19 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2021, com retorno ás atividades no dia 20 de JANEIRO de 2023:

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 20 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:D64C6E73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO 00001/2022

A Prefeitura Municipal de SOLEDADE-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, que nos termos da Lei 12.232/2010, foi realizado, no dia 16 de dezembro de 2022 às 09:00h, o sorteio para escolha da Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Licitação que ocorrerá para a contratação de agência de publicidade, com o seguinte resultado, do resultado do sorteio caberá recurso nos moldes da lei supracitada, no prazo de 05 (cinco) dias: COM VÍNCULO FUNCIONAL: TALITA SOUTO QUEIROZ, VALBSON MAXI ALBUQUERQUE ARAUJO; SEM VÍNCULO FUNCIONAL: TERTULINA GOMES DE MELO SILVA.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações — CPL no endereço eletrônico: licita.soledade@gmail.com

Soledade - PB, 16 de dezembro de 2022.

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA Secretário da CPL

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO Membro da CPL

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**49C9F994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 375/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **JANIELLY RAMOS LIMA**, sob matrícula nº **2620**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias, de 07/12/2022 a 07/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 20 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**AECCB1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 374/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr., LUIZ CARLOS PAULINO FIALHO, sob matrícula nº 3739, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 07/11/2022 a 23/11/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de Novembro de 2022. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 20 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: ADC9389A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 10146/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E ANTONIO ARTHUR NEVES DE LUCENA, CPF nº 154.747.414-99, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: ANTONIO ARTHUR NEVES DE LUCENA, portador do CPF nº 154.747.414-99 e Carteira de Identidade nº 4306461 SSDS/PB, residente e domiciliado no SÍTIO CAMPO DO COXO, SN, ZONA RURAL, TAPEROÁ - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10146/2022, oriundo do Dispensa nº 048/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25%, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo será de R\$ 9.450,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXT – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ANTONIO ARTHUR NEVES DE LUCENA CPF nº 154.747.414-99 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:99960831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 10148/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E CARLOS FERREIRA DA COSTA, CPF nº 095.573.264-68, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: CARLOS FERREIRA DA COSTA, CPF nº 095.573.264-68, Carteira de Identidade nº 251495 - 2ªVIA SSPDS, SÍTIO JUNDIÁ, SN - ZONA RURAL - TAPEROÁ - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10148/2022, oriundo do Dispensa nº 048/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25%, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo será de R\$ 9.450,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXT – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CARLOS FERREIRA DA COSTA CPF nº 095.573.264-68 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:178E12FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 10148/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E CARLOS FERREIRA DA COSTA, CPF nº 095.573.264-68, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: CARLOS FERREIRA DA COSTA, CPF nº 095.573.264-68, Carteira de Identidade nº 251495 - 2ªVIA SSPDS, SÍTIO JUNDIÁ, SN - ZONA RURAL - TAPEROÁ - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10148/2022, oriundo do Dispensa nº 048/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25%, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo será de R\$ 9.450,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXT – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CARLOS FERREIRA DA COSTA CPF nº 095.573.264-68 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4BDFEC9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00060/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) TRIO ELÉTRICO, PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILON NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PRIMER SOLUÇÕES TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.777.162/0001-80, com sede na Rua La Paz, n.º 3884, Bairro Felipe Camarão, Natal - RN, CEP: 59.072-040. Valor: R\$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Taperoá - PB, 19 de dezembro de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4D568FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00060/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) TRIO ELÉTRICO, PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILON NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

PRIMER SOLUÇÕES TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.777.162/0001-80, com sede na Rua La Paz, n.º 3884, Bairro Felipe Camarão, Natal - RN, CEP: 59.072-040.

Valor: R\$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Taperoá - PB, 19 de dezembro de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:67414D65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10197/2022

DISPENSA Nº. 60/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA PRIMER SOLUÇÕES TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.777.162/0001-80.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) TRIO ELÉTRICO, PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILON NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:FD8039AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá — PB, durante o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

 $\bf 1$ - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37 Valor Global: R\$ 307.570,00

2 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.684.445/0001-40

Valor Global: R\$ 7.990,00

3 - E C MARTINS - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.050.124/0001-56

Valor Global: R\$ 64.575,00

4 - GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.060.520/0001-65

Valor Global: R\$ 87.200,00

5 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73

Valor Global: R\$ 138.150,00

6 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.094.173/0001-32

Valor Global: R\$ 52.970,00

7 - S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 29.955.518/0001-60 Valor Global:R\$ 44.500,00

8 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.918.905/0001-73

Valor Global: R\$ 3.375,00

9 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.458.953/0001-82

Valor Global: R\$ 61.864,00

Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**DDD2646E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10188/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 40.295.063/0001-37.

<u>OBJETO</u> Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 307.570,00 (Trezentos e Sete Mil Quinhentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:1488775D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.4450001-40.

OBJETO Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:63C69419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA E C MARTINS ME, CNPJ nº 09.050.124/0001-56.

OBJETO Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 64.575,00 (Sessenta Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:774D680D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ n^o 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65.

OBJETO Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 87.200,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:B7219984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10192/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS, CNPJ: 42.092.696/0001-73.

<u>OBJETO</u> Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 138.150,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**5E4CBF20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10193/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, CNPJ: 11.094.173/0001-32.

<u>**OBJETO**</u> Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 52.970,00 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:666733DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10194/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60.

<u>OBJETO</u> Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Ouinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada. Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A7B73D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73.

<u>OBJETO</u> Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.375,00 (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:59D05AA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82.

OBJETO Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 61.864,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:E018B19D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82.

OBJETO Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá – PB, durante o exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 61.864,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de dezembro de 2022, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**63BD4C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.bro PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, conforme descrição constante do Termo de Referência. Oedital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taperoa.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 04/01/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltaperoa.pb@gmail.com, ou presencial na sala da CPL, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Taperoá - PB, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**FA802751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ/PB, torna realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.bro PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 cujo OBJETO É: Aquisição Gradual e Parcelada de Hortifrutis para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Taperoá - PB durante o exercício de 2023. Oedital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taperoa.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 04/01/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltaperoa.pb@gmail.com, ou presencial na sala da CPL, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Taperoá - PB, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**E41A5E18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.187.923/0001-09 Valor Global: R\$ 152.964,20

2 - RICARDO GOMES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.080.790/0001-86 Valor Global: R\$ 79.279,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A250DEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.187.923/0001-09 Valor Global: R\$ 152.964,20

2 - RICARDO GOMES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.080.790/0001-86 Valor Global: R\$ 79.279,00

Tavares – PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2B0EB6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

- 1 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 02.911.193/0001-68 Valor Global: R\$ 76.201.95
- 2 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 26.240.632/0001-16 Valor Global: R\$ 1.061,61
- 3 Dental Maria Ltda | Tipo: ME LC123: Sim Documento 09.222.369/0001-13 Valor Global: R\$ 1.796,66
- 4 Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 Valor Global: R\$ 34.656,97
- 5 HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COS | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 18.252.904/0001-70 Valor Global: R\$ 2.150.00
- 6 In-Dental Produtos Medicos e Hospitalares Ltda Epp | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.788.510/0001-14 Valor Global: R\$ 40.134,84
- 7 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 Valor Global: R\$ 21.914,36
- 8 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 09.478.023/0001-80 Valor Global: R\$ 40.031,69

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9857FC19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 27/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 02.911.193/0001-68 Valor Global: R\$ 76.201,95
- 2 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 26.240.632/0001-16 Valor Global: R\$ 1.061,61
- 3 Dental Maria Ltda | Tipo: ME LC123: Sim Documento 09.222.369/0001-13 Valor Global: R\$ 1.796,66
- 4 Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 Valor Global: R\$ 34.656.97
- 5 HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COS | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 18.252.904/0001-70 Valor Global: R\$ 2.150,00
- 6 In-Dental Produtos Medicos e Hospitalares Ltda Epp | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.788.510/0001-14 Valor Global: R\$ 40.134.84
- 7 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 Valor Global: R\$ 21.914,36
- 8 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 40.031,69

Tavares – PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C5713E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - JOSÉ MARQUES DE SOUSA 62552376487, CNPJ: 38.578.543/0001-63

Valor Global: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BA9B0AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2023

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSÉ MARQUES DE SOUSA 62552376487, CNPJ: 38.578.543/0001-63

Valor Global: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Tavares - PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F3A52F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - JOSÉ MARQUES DE SOUSA 62552376487, CNPJ: 38.578.543/0001-63

Valor Global: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**91B6862D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2023

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSÉ MARQUES DE SOUSA 62552376487, CNPJ: 38.578.543/0001-63

Valor Global: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Tavares – PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**38037882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB para o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470 | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.784.777/0001-09 Valor Global: R\$ 84.057,00.

2 - TEREZINHA DA SILVA 28743707890 | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.810.835/0001-29 Valor Global: R\$ 85.609,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4D1FA2B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB para o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470 | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.784.777/0001-09 Valor Global: R\$ 84.057,00.

2 - TEREZINHA DA SILVA 28743707890 | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.810.835/0001-29 Valor Global: R\$ 85.609.00

Tavares - PB, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9BF4BA66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS – CASA DO EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Uiraúna – Programa NOSSO NEGÓCIO, bem como do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios (FMAMP), CNPJ nº 20.472.910/0001-84, consoante estabelecido na Lei Municipal nº 758/2013, com sede na Rua Francisco Leão Veloso, nº 396, bairro Centro, CEP nº 58915-000, município de Uiraúna, Estado da Paraíba, na forma do §2º, artigo 2º da Lei Municipal nº 758/2013, torna pública, pelo presente Edital, a lista dos selecionados para serem beneficiados pelas linhas de crédito do Programa NOSSO NEGÓCIO e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

- 01- Leonardo Santos da Silva
- 02- Mainara Maria dos Santos
- 03- Francisco Pessoa Gonzaga
- 04- Antônio Nicacio Dantas
- 05- Airton Cledino da Silva Santiago
- 06- Maria Francisca Fernandes da Silva
- 07- Francisco Vieira da Silva
- 08- Valdirene Baltazar da Silva
- 09- Francisco Denys da Silva
- 10- Maria de Fatima Andrade

- 11- Karina Pedrosa Duarte
- 12- Walace Ferreira Lima
- 13- Igino Alves Ferreira
- 14- Nildomar Nunes Baltazar
- 15- Anderson David da Silva Feitosa
- 16- Diogo Galiza da Silva
- 17- Iarla Verena da Silva Barbosa
- 18- Oliveira Alves de Andrade
- 19- Francisco Carlos Leite Filho
- 20- Petrônio Marcos Pinheiro
- 21 -Weliton Cristiano Gonçalves de Souza
- 22- José Ronilson de Freitas
- 23- Amanda Camilo Gomes
- 24- Celso Dornellys do Nascimento Freitas
- 25- Elzilene Evangelista Duarte
- 26- Fábrica de Lira Formiga
- 27- Francisco Matheus Gonçalves de Freitas
- 28- José Jamilson de Almeida Gabriel
- 29- Ailma Sara Sarmento Duarte
- 30- Marilia Gabrielly Silva Nascimento
- 31- Simone Fonsêca Dantas
- 32- José Lindonjonson de Sá Moreira
- 33- Heassler Queiroga Vieira
- 33- Juranilda Matias da Silva
- 35- Marcos Antônio Nobrega
- 36- Jefferson Pinheiro dos Santos
- 37- Valdreide Alves de Sousa
- 38- Isaac Douglas Gomes de França
- 39- Francisco Tiago da Silva
- 40- José Daniel de Lima
- 41- Felipe Augusto Silva Duarte
- 42- Deusivan do Nascimento Silva
- 43- Maria Eliete Dantas da Silva
- 44- Leniclayber Fernandes Alencar
- 45- Hortência Talita Cruz da Silva

Uiraúna-PB, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDLÂNIO MOREIRA

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:DBD4AF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº 06, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA /PB E O SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE UIRAÚNA/PB. O Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Uiraúna/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.996.092/0001-13, neste ato representado por sua Presidente, Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira. Pelo presente instrumento, as partes acima mencionadas resolvem firmar o presente CONVÊNIO a fim de fornecer contribuição financeira para o trabalho desenvolvido, objetivando mútua cooperação, notadamente a prestação de serviço público logístico ao Município de Uiraúna - PB, mediante as seguintes cláusulas e condições delineadas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Uiraúna/PB, de acordo com a Lei Complementar Nº 046/2022 de 22 de novembro de 2022, para contribuir no custeio dos trabalhos desenvolvidos e despesas dos funcionários, bem como, a manutenção e aquisição de materiais do respectivo sindicato, ajuda para pagamento das contas de energia elétrica da sua sede, a fim de tornar possível a execução das atividades ali prestadas, visando ainda ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo mesmo, a fim de viabilizar a execução dos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 046/2022, em especial, no cadastramento, regularização e execução dos projetos de habitação social. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: Os convenentes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos materiais,

humanos e financeiros com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento. I - Compete ao Município de Úiraúna: a) Efetuar a transferência de quantia de R\$ 2.400,00 (três mil reais), por mês para o SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE UIRAÚNA/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.996.092/0001-13, com sede na Rua José Barbosa, N 95, Centro, Uiraúna - PB, cujo valor será transferido até o dia 30 de cada mês para uma conta que será informada pela entidade, conforme art. 41 da Lei Complementar nº 046/2022; b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes; c) Repassar a quantia do mês seguinte quando o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Uiraúna/PB, já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior. II - Compete o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Uiraúna/PB: a) Utilizar os recursos objetos deste convênio para contribuir no custeio dos trabalhos desenvolvidos e despesas dos funcionários, bem como, a manutenção e aquisição de materiais do respectivo sindicato, ajuda para pagamento das contas de energia elétrica da sua sede, e outras despesas para a respectiva manutenção; b) Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas; c) Proceder com a regularização da escritura pública dos imóveis entregues pelo município em parceria com a CEAPE; d) Realizar a execução dos projetos de construção e reformas de habitação do convênio, em relação as casas que serão destinadas pela Secretaria de Habitação e Interesse Social; e) Prestar seus serviços ao Município de Uiraúna, realizando o cadastramento habitacional; f) Apresentar relatório final da execução do recurso repassado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio; g) Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra. h) outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio. O instrumento de convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido. CLÁUSULĂ QUÂRTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Sindicato de Trabalhadores Rurais de Uiraúna/PB, deverá apresentar, semestralmente a prestação de contas do custeio de aquisição de materiais, manutenção dos trabalhos desenvolvidos e despesas dos funcionários, bem como, pagamento de conta referente a energia elétrica da sua sede, e outras despesas porventura advindas, devidamente quitadas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada. Quando o valor repassado pelo Município for superior ao valor de seus deveres, o sindicato ficará obrigada a reservar essa diferença para custear as faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município, bem como custear outras despesas. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO REMANESCENTE: Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Uiraúna/PB, autorizado a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades desenvolvidas, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio correrão às contas das dotações orçamentárias próprias do município de Uiraúna - PB, ficando o município autorizado a abrir crédito específico para atender o cumprimento da presente lei, caso seja necessário. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O valor total do presente convênio será de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), a ser repassado à Convenente da seguinte forma: 1. 12 (doze) prestações de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem realizadas mediante transferência bancária - Banco do Brasil: Agência 1165 - 7 Conta Corrente 14750 - 8 CLÁUSULA OITAVA -DOS TERMOS ADITIVOS: O presente convênio poderá ser aditado objetivando o seu aprimoramento, desde que a entidade atinja ao que

se destina. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer dos convenentes, comunicada ao outro, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como pela inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Sousa – PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uiraúna/PB, 01 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

PrefeitaConstitucional

SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE UIRAÚNA/PB CNPJ Sob o nº 08.996.092/0001-13

TESTEMUNTAS:	
1 CPF:	
2	

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:46968E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 00297 2021 PP 0071 2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0071/2021

Nº. CONTRATO 00297/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: GUEDES DESIGNER LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO PP 0070/2021 DESTINADO A CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS PMU.

PRAZO ADITIVADO POR 01 (UM) MÊS E 20 DIAS- PERIODO DE VIGÊNCIA 31/12/2022.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 09 de novembro de 2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FE20ADD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 032, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, resolve:

Exonerar, JOÃO PAULO ESTRELA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal de 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 026, de 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 01 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:B547DC22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 033, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, resolve:

Exonerar, ALUSKA JANE VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Básica, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017.

Revoga-se a Portaria nº. 021, de 02 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis, 14 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:89C34A21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Municipio, resolve:

Exonerar, ROSANGELA FRANCISCA DE SÁ, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Social, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017.

Revoga-se a Portaria nº. 022, de 02 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis/PB, em 14 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:28B5033C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Municipio, resolve:

Exonerar, MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 040, de 1° de março de 2021.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis/PB, em 14 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:58340F79

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Municipio, resolve:

Exonerar, ANA JÉSSICA OLIVEIRA PAMPLONA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - CADÚNICO/PBF, Símbolo DAS 2, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017.

Revoga-se a Portaria nº. 018, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis/PB, em 14 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: A986DD42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Municipio, resolve:

Exonerar, CRISTOVÃO ALVES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio DAI-2, integrante Administrativo, Símbolo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 023, de 02 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, em 14 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:283170DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização Epidemiológica, Símbolo DAS-3, integrante

organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 036 de 28 de maio de 2014.

Revoga-se a Portaria nº. 012, de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis/PB, 14 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: A44AD0FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 039, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, IRLÂNDIA MARIA ALVES, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 014, de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 19 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**CF5F7175

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, MARTA ALVES GADELHA, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar da Escolar Municipal do Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira, Símbolo DAI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 015, de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 19 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**3170AB3F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, SIMÃO DIAS GOMES, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações.

Revoga-se a Portaria nº. 018, de 02 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 19 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**F9514871

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 042, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, FRANCISCA ELISETE ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal do Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira, Símbolo DAI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações.

Revoga-se a Portaria nº. 019, de 02 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 19 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**BFD20A1B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SARMENTO, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal do Ensino Fundamental Agripino Fernandes das Chagas, Símbolo DAI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006.

Revoga-se a Portaria nº. 020, de 02 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 19 de dezembro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**ACCADAFC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo aditivo ao Contrato nº. 108/2022

Nome: Domingos Cezar de Oliveira Função: Motorista Socorrista Local de trabalho: SAMU Remuneração: R\$ 1.212,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: Prorrogado até 31/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 137/2022 Nome: 0 Alexsandro Alves de Abrantes Função: Agente de Combate às Endemias Local de trabalho: Secretaria de Saúde

Remuneração: R\$ 2.424,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: Prorrogado até 31/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 135/2022 Nome: 0 Sandro Aurélio Possidônio Duarte Função: Agente de Combate às Endemias Local de trabalho: Secretaria de Saúde

Remuneração: R\$ 2.424,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: Prorrogado até 31/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 126/2022 **Nome: 0** Anny Andrielly Gadelha Duarte Soares

Função: Enfermeira PSF

Local de trabalho: Secretaria de Saúde

Remuneração: R\$ 2.400,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: Prorrogado até 31/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 127/2022 **Nome: 0** Maria da Conceição Moreira da Costa

Função: Enfermeira PSF

Local de trabalho: Secretaria de Saúde

Remuneração: R\$ 2.400,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: Prorrogado até 31/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 217/2022 **Nome: 0** Jakeline Pamplona Sarmento

Função: Enfermeira PSF

Local de trabalho: Secretaria de Saúde

Remuneração: R\$ 2.400,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: Prorrogado até 31/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 164/2022 **Nome: 0** Janaina Pamplona Sarmento **Função:** Professor de Educação Infantil – A1

Local de trabalho: Creche Francisca Maria de Abrantes

Remuneração: R\$ 3.163,15

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: Prorrogado até o final da licença maternidade.

Termo aditivo ao Contrato nº. 192/2022 **Nome:** Francisco Juscelino Andrade de Oliveira

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Educação

Remuneração: R\$ 1.212,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: Prorrogado até 23/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 157/2022 **Nome:** Thialisson Gadelha de Abrantes

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Educação

Remuneração: R\$ 1.212,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: Prorrogado até 23/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 195/2022 **Nome:** João Paulo Valdeci de Sena

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Educação

Remuneração: R\$ 1.212,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: Prorrogado até 23/12/2022

Termo aditivo ao Contrato nº. 165/2022 **Nome: 0** Mikaely Soares de Abrantes **Função:** Professor de Ciências

Local de trabalho: Escola Noel Alves de Oliveira

Remuneração: R\$ 3.163,15

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: Prorrogado até 19/06/2023.

Termo de rescisão de contrato

Nome: Francisca Erivânia Pereira da Silva Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: Secretaria de Educação

Data da rescisão: 19/12/2022

Referência: Rescisão unilateral do contrato nº 134/2022 datado de

01/07/2022.

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:F864B9A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Janeiro e Fevereiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
0688	EDILEIDE CORREIA DA SILVA	SAÚDE	24/01/2022 a 22/02/2022	2019/2020
80333	GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2018/2019
9920	GABRIELA PONTES DE OLIVEIRA	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2020/2021
0305	GIRLEIDE PAULINO DE SOUZA	SERV. URBANOS	21/12/2021 a 19/01/2022	2020/2021
7110	GERMANO SOBREIRA GOMES	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
7129	ISABEL CRISTINA FARIAS FERREIRA	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
80359	JOSIANE MARIA DA SILVA	AÇÃO SOCIAL	21/01/2022 a 19/02/2022	2019/2020
7069	JOYCE YANNA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	AGRICULTURA	02/02/2022 a 03/03/2022	2021/2022
80435	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
9622	ODICLEIDE LIMA ROCHA	SAÚDE	02/02/2022 a 03/03/2022	2020/2021
9540	OSVALDO ANTÔNIO AMORIM DE ALMEIDA	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2020/2021
9603	ROSEMARY PACÍFICO DE LIMA	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
9661	UELISON DA COSTA DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020

9701 VALDETE CORRÊA DA SILVA ALMEIDA SAÚDE 01/02/2022 a 02/03/2022 2019/2020

Alhandra, em 18 de janeiro de 2022.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:6DB01E51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

	OOR: M H F DE FREITAS LTDA					
	4.148.901/0001-30	Lyingi	Lynym	Lovinim	In vivin	Inmoner
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ADESIVO PLASTICO PVC 75 G	AMAZONAS	Und	40	6,00	240,00
2	ADESIVO INSTANTANEO 20 G	WORKER	Und	40	7,00	280,00
3	ADESIVO SILICONE 280G	PLASTITUBOS	Und	40	18,80	752,00
4	AGUARRÁS LITRO	STARLUX	Und	100	15,00	1.500,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8	TRAMONTINA	Und	10	34,00	340,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO	ASTRA	Und	40	14,50	580,00
7	ARAME GALV 18	GERDAU	Kg	200	28,80	5.760,00
3	ARAME GALV 16	GERDAU	Kg	200	28,80	5.760,00
)	ARAME GALV 12	GERDAU	Kg	200	27,90	5.580,00
10	ARAME RECOSIDO	GERDAU	Kg	500	27,90	13.950,00
11	ARAME FARPADO 400M	GERDAU	Und	50	445,80	22.290,00
12	ARAME FARPADO 500M	GERDAU	Und	50	400,00	20.000,00
13	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	Und	10	34,80	348,00
14	ARGAMASSA ACII 15KG	BQMIL	Pacote	500	14,50	7.250,00
15	ARGAMASSA ACIII 15 KG	BQMIL	Pacote	500	24,50	12.250,00
16	ARMADOR COMUM	TRAMONTINA	Par	20	20,00	400,00
17	ARMADOR TIPO BATOM	TRAMONTINA	Par	20	30,00	600,00
18	ARMÁRIO BANHEIRO PLASTICO	KRONA	Und	10	54,20	542,00
19	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	KRONA	Und	50	57,20	2.860,00
20	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	KRONA	Und	50	24,50	1.225,00
21	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA	KRONA	Und	50	448,30	22.415,00
22	BACIA SANITÁRIA COMUM	KRONA	Und	50	250,00	12.500,00
23	BARRA ROSQUEADA ½	TRAMONTINA	Und	20	24,00	480,00
24	BARRA ROSQUEADA 3/8	TRAMONTINA	Und	20	17,00	340,00
25	BARRA ROSQUEADA 5/16	TRAMONTINA	Und	20	14,00	280,00
26	BARRA ROSQUEADA 5/8	TRAMONTINA	Und	20	59,00	1.180,00
27	BOTINA COURO N. DIVERSOS	TERRA NOVA	Und	100	59,00	5.900,00
28	BRITA MEDIA	BRITADOR	M^3	120	155,00	18.600,00
29	BROXA RETANGULAR	CONDOR	Und	25	13,00	325,00
30	BROCA AÇO RÁPIDO ¼	TRAMONTINA	Und	10	8,00	80,00
31	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	TRAMONTINA	Und	10	35,00	350,00
32	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	TRAMONTINA	Und	10	8,00	80,00
33	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	TRAMONTINA	Und	10	25,00	250,00
34	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	TRAMONTINA	Und	10	9,00	90,00
35	BROCA CONCRETO 10	TRAMONTINA	Und	10	12,00	120,00
36	BROCA CONCRETO 12	TRAMONTINA	Und	10	15,00	150,00
37	BROCA CONCRETO 6	TRAMONTINA	Und	10	8,00	80,00
38	BROCA CONCRETO 8	TRAMONTINA	Und	10	12,00	120,00
39	CAP ESGOTO 150 MM	FORTELEV	Und	15	34,50	517,50
10	CAP ESGOTO 100 MM	FORTELEV	Und	15	10,50	157,50
11	CAP ESGOTO 75 MM	FORTELEV	Und	15	8,00	120,00
12	CAP ESGOTO 50 MM	FORTELEV	Und	15	7,50	112,50
13	CAP ESGOTO 40 MM	FORTELEV	Und	15	3,00	45,00
14	CAP SOLDAVEL 20 MM	FORTELEV	Und	15	3,00	45,00
45	CABO DE ENXADA	TRAMONTINA	Und	50	17,50	875,00
46	CADEADO LATONADO 20MM	PADO	Und	30	15,50	465,00
47	CADEADO LATONADO 25MM	PADO	Und	30	17,50	525,00
48	CADEADO LATONADO 30MM	PADO	Und	30	22,00	660,00

_						
49	CADEADO LATONADO 35MM	PADO	Und	30	36,00	1.080,00
50	CADEADO LATONADO 40MM	PADO	Und	30	41,00	1.230,00
51	CADEADO LATONADO 50MM	PADO	Und	30	44,00	1.320,00
52 53	CADEADO LATONADO 50MM CADEADO LATONADO 60MM	PADO PADO	Und Und	30	53,00 61,00	1.590,00
54	CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	Und	15	11,00	165,00
55	CHAVE DE FENDA 1/8X5	TRAMONTINA	Und	15	13,00	195,00
56	CHAVE DE FENDA 1/4X6	TRAMONTINA	Und	15	11,00	165,00
57	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS	FORTELEV	Und	20	378,00	7.560,00
58	CAIXA DAGUA 2.000 LITROS	FORTELEV	Und	10	998,00	9.980,00
59	CAIXA DAGUA 3.000 LITROS	FORTELEV	Und	10	1.668,00	16.680,00
60	CAIXA DAGUA 500 LITROS	FORTELEV	Und	10	279,00	2.790,00
61	CAIXA DAGUA 5.000 LITROS	FORTELEV	Und	5	3.798,00	18.990,00
62	CAIXA DESCARGA COMPLETA	ASTRA	Und	50	54,00	2.700,00
63	CAIXA HIDROMETRO	TRAMONTINA	Und	10	55,00	550,00
64	CAIXA SIFONADA 100 X 50	KRONA	Und	20	12,00	240,00
65	CÂMARA DE AR CARRINHO MÃO	NEVORIN	Und	20	27,00	540,00
66	CANO ESGOTO 100MM	FORTELEV	Barra	300	79,00	23.700,00
67 68	CANO ESGOTO 150MM CANO ESGOTO 40MM	FORTELEV FORTELEV	Barra Barra	300 50	233,00 34,00	69.900,00 1.700,00
69	CANO ESGOTO 50MM	FORTELEV	Barra	50	54,00	2.700,00
70	CANO ESGOTO 75MM	FORTELEV	Barra	50	74,00	3.700,00
71	CANO PVC 20MM	FORTELEV	Barra	200	24,00	4.800,00
72	CANO PVC 25MM	FORTELEV	Barra	200	29,00	5.800,00
73	CANO PVC 32MM	FORTELEV	Barra	150	44,00	6.600,00
74	CANO PVC 40MM	FORTELEV	Barra	50	67,00	3.350,00
75	CANO PVC 50MM	FORTELEV	Barra	50	87,00	4.350,00
76	CANO PVC 60MM	FORTELEV	Barra	50	149,00	7.450,00
77	CANO PVC 75MM	FORTELEV	Barra	50	74,00	3.700,00
78	CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	Und	50	398,00	19.900,00
79	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	Und	20	59,00	1.180,00
80	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	Und	20	74,00	1.480,00
81	CHUVEIRO BRANCO	ASTRA	Und	20	17,00	340,00
82	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO	COBRA METAIS	Und	20	38,00	760,00
83	CILINDRO PARA FECHADURA	SILVANA	Und	20	39,00	780,00
84 85	CIMENTO 50KG COLA BRANCA 1 KG	NASSAU NORCOLA	Saco Und	9000	35,00 19,50	315.000,00
86	COLA ARALDITE 16 GR	NORCOLA	Und	20	27,50	585,00 550,00
87	COLHER DE PEDREIRO 8"	TRAMONTINA	Und	10	21,50	215,00
88	COLHER DE PEDREIRO 10'	TRAMONTINA	Und	10	25,50	255,00
89	COLUNA PRONTA 3/8	GERDAU	Und	500	194.50	97.250,00
90	COLUNA PRONTA 5/16	GERDAU	Und	500	154,50	77.250,00
91	CORDA DE SEDA 10	CORRENTE	Kg	20	21,00	420,00
92	CORDA DE SEDA 12	CORRENTE	Kg	30	24,00	720,00
93	CORDA DE SEDA 14	CORRENTE	Kg	30	27,00	810,00
94	CORDA DE SEDA 16	CORRENTE	Kg	31	27,00	837,00
95	CORDA DE SEDA 8	CORRENTE	Kg	80	19,00	1.520,00
96	CORDA DE SEDA 4	CORRENTE	Kg	80	34,00	2.720,00
97	CORTADOR DE PISO 80	TRAMONTINA	Und	2	249,00	498,00
98	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20	KALA	Und	100	19,00	1.900,00
	DISCO DE CORTE 4,5	LINEATO	Und	100	6,00	600,00
99	DIGGO DE CORTE A				7.00	700.00
100	DISCO DE CORTE 7	KALA	Und	100	7,00	700,00
100 101	DISCO DE LIXA 36	KALA KALA	Und Und	100 100	3,00	300,00
100 101 102	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50	KALA KALA KALA	Und Und Und	100 100 100	3,00 3,00	300,00 300,00
100 101 102 103	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8	KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und	100 100 100 100	3,00 3,00 4,00	300,00 300,00 400,00
100 101 102 103 104	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2	KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und	100 100 100 100 100	3,00 3,00 4,00 4,00	300,00 300,00 400,00 400,00
100 101 102 103 104 105	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8	KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Par	100 100 100 100 100 100 30	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00
100 101 102 103 104	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½	KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA	Und Und Und Und Und	100 100 100 100 100	3,00 3,00 4,00 4,00	300,00 300,00 400,00 400,00
100 101 102 103 104 105 106	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ¾	KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA	Und Und Und Und Und Par Par	100 100 100 100 100 100 30 30	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00
100 101 102 103 104 105 106 107	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ¾ DOBRADIÇA GONZO 3/8	KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA	Und Und Und Und Und Par Par Par	100 100 100 100 100 100 30 30 30	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA	KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA ICO METAIS	Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und Und Und	100 100 100 100 100 30 30 30 30 10	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50	KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA ICO METAIS OK SERRALHEIRO	Und Und Und Und Und Par Par Par Und Und Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd	100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ¼ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25	KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO	Und Und Und Und Und Par Par Par Und Und Void Void Void Void Void Void Void Voi	100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 80	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ¾ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0	KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO	Und Und Und Und Und Par Par Par Und Und Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd V	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 80 80	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DI SONO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA COMETAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO KRONA	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und Und Und Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd Vnd V	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 80 80	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 227,00 31,00 5,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DI CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA COMETAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO KRONA TRAMONTINA	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Pur Und Und Kg Kg Kg Und Und	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 80 80 80 20 30	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 1.00,00 1.020,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/4 DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und Und Kg Kg Kg Und Und	100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 10 80 80 80 20 20	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 820,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/4 DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS	KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA OK SERVALHEIRO OK SERRALHEIRO TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO	Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 80 80 80 20 20 2	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 111 112 113 114 115 116 117 118	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 5/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO	Und Und Und Und Und Par Par Par Und	100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 80 80 80 20 22 2	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO TRAMONTINA	Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 80 80 80 20 20 2 2 2	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO TRAMONTINA COMPEL	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 80 80 80 20 22 2	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO TRAMONTINA	Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 10 80 80 80 20 30 22 2 2 2	3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 80 80 80 20 20 2 2 2 2 3 3 8	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00 10,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 121	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ¾ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 80 80 80 20 20 2 2 2 2 2 3 8 8	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00 10,00 12,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 96,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/4 DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 10 20 2 2 2 2 30 8 8 8 8 300	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00 10,00 12,00 34,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 96,00 10.200,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 121 122 123 124	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA EXTERNA	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA COMPEL WORKER WORKER FÄB. PRÓPIA FÄB. PRÓPIA SILVANA SILVANA	Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und Und Kg Kg Kg Und	100 100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 20 22 2 2 2 30 8 8 8 8 300 300 15	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00 10,00 12,00 34,00 33,00 33,00 33,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 11.920,00 2.160,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 10.200,00 11.700,00 11.700,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M FECHADURA EXTERNA FECHADURA ITIPO CAIXÃO	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 20 2 2 2 2 2 30 8 8 8 300 300 15 15	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 9,00 10,00 12,00 34,00 34,00 34,00 34,00 39,00 9,00 10,00 12,00 34,00 39,00 39,00 39,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 96,00 11.700,00 11.700,00 735,00 585,00 585,00 360,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA INTERNA FECHADURA ITPO CAIXÃO FECHADURA ITPO CAIXÃO	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 20 2 2 2 2 2 2 30 8 8 8 300 300 15 15 15	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 10,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 39,00 49,00 39,00 24,00 25,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 96,00 10.200,00 11.700,00 11.700,00 735,00 585,00 360,00 375,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ¾ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA EXTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA ITERNA FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ¼	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO TRAMONTINA COMPEL WORKER WORKER FÅB. PRÓPIA FÅB. PRÓPIA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA GERDAU	Und Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und Und Kg Kg Kg Und	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 80 80 80 20 2 2 2 2 2 2 2 30 8 8 8 300 300 15 15 15 15	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00 10,00 12,00 34,00 44,00 39,00 49,00 39,00 49,00 25,00 24,00 25,00 47,00	300,00 300,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 96,00 11.700,00 11.700,00 735,00 585,00 375,00 375,00 375,00 375,00 375,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 121 122 123 124 125 126 127 127 128 129 130	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ¾ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA EXTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ½ FERRO CONSTRUÇÃO ½	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO TRAMONTINA COMPEL WORKER WORKER FÅB. PRÓPIA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA GERDAU	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und Und Kg Kg Kg Und	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 80 80 20 22 2 2 2 2 30 8 8 8 8 300 300 15 15 15 15 15 800 800	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 1149,00 219,00 379,00 10,00 12,00 34,00 39,00 44,00 39,00 47,00 25,00 47,00 129,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.166,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 910,00 11.700,00 11.700,00 735,00 585,00 375,00 375,00 375,00 375,00 375,00 375,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DI LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 5,5X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA EXTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ½	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO TRAMONTINA COMPEL WORKER WORKER FAB. PRÓPIA FÁB. PRÓPIA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA GERDAU GERDAU	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 10 10 10 80 80 20 22 2 2 2 2 2 2 30 8 8 8 300 300 15 15 15 15 800 800 800	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 14,00 1219,00 379,00 9,00 10,00 12,00 39,00 49,00 39,00 49,00 39,00 49,00 39,00 47,00 25,00 47,00 25,00 47,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 298,00 270,00 80,00 96,00 11.700,00 11.700,00 735,00 585,00 375,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 131 131 131 131 131	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA TIPO CAIXÃO FERRO CONSTRUÇÃO ½ FERRO CONSTRUÇÃO ½ FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO TRAMONTINA COMPEL WORKER WORKER WORKER FÅB. PRÓPIA FÄB. PRÓPIA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA GERDAU GERDAU GERDAU	Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 20 22 2 2 2 2 30 8 8 8 8 300 300 15 15 15 15 15 15 15 15	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 114,900 219,00 379,00 9,00 10,00 12,00 39,00 49,00 39,00 49,00 39,00 44,00 25,00 47,00 129,00 79,00 79,00 79,00 24,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 3330,00 420,00 510,00 510,00 1.920,00 2.480,00 10,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 10.200,00 11.700,00 735,00 585,00 37.600,00 103.200,00 119.200,00 119.200,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 131 131 131 132 133	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2.5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESPATULA 6,3X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M FECHADURA EXTERNA FECHADURA EXTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ½ FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 FERRO CONSTRUÇÃO 4.2	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO TRAMONTINA COMPEL WORKER WORKER FÄB. PRÓPIA FÄB. PRÓPIA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU	Und Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 20 22 2 2 2 2 30 8 8 8 300 15 15 15 15 15 15 15 800 800 800 800 800	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 9,00 10,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 39,00 49,00 39,00 49,00 39,00 24,00 25,00 47,00 129,00 79,00 24,00 25,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 270,00 80,00 96,00 10.200,00 11.700,00 735,00 375,00 376,00,00 103.200,00 103.200,00 103.200,00 19.200,00 19.200,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 131 131 131 131 131	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ½ FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00 10,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 39,00 47,00 129,00 79,00 24,00 25,00 47,00 129,00 79,00 59,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 510,00 540,00 1.920,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 10.200,00 11.700,00 735,00 360,00 375,00 37.600,00 103.200,00 63.200,00 63.200,00 23.200,00 47.200,00
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 127 128 129 130 131 131 131 131 131 131 131	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ½ FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 FERRO CONSTRUÇÃO 5.16 FERRO CONSTRUÇÃO 5.16 FERRO CONSTRUÇÃO 5.16 FERRO CONSTRUÇÃO 5.16 FERRO CONSTRUÇÃO 5.16	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA SILVANA KRONA ICO METAIS OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO OK SERRALHEIRO MASERRO TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA MAESTRO MAESTRO TRAMONTINA COMPEL WORKER WORKER FÅB. PRÓPIA FÅB. PRÓPIA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA GERDAU	Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und Und Kg Kg Kg Kg Und	100 100 100 100 100 100 30 30 30 30 30 10 10 10 80 80 80 20 2 2 2 2 2 2 30 88 8 8 8 300 300 115 15 15 15 15 15 15 15 800 800 800 800 800 800	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 10,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 47,00 129,00 79,00 24,00 25,00 47,00 129,00 79,00 24,00 25,00 59,00 59,00 59,00 59,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 510,00 540,00 910,00 1.920,00 2.160,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 10.200,00 11.700,00 11.700,00 735,00 585,00 376,00 375,00 376,00,00 103,200,00 103,200,00 119,200,00 119,200,00 119,200,00 119,200,00 119,200,00 119,200,00 119,200,00 119,200,00 110,000 110,000
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 131 131 131 131 131	DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO 3/8 DOBRADIÇA GONZO 5/8 DUCHA PLASTICO DUCHA PLASTICO DUCHA CROMADA ELETRODO SOLDA 2,50 ELETRODO SOLDA 3,25 ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM ENXADA 2 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ENXADA 2,5 LIBRAS ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½ ESPUMA DE PEDREIRO ESPATULA 5,5X70MM ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ½ FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 FERRO CONSTRUÇÃO 5.0	KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Und Und Und Par Par Par Par Und	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	3,00 3,00 4,00 4,00 4,00 9,00 11,00 14,00 17,00 54,00 91,00 24,00 27,00 31,00 5,00 34,00 41,00 149,00 219,00 379,00 9,00 10,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 41,00 12,00 34,00 39,00 47,00 129,00 79,00 24,00 25,00 47,00 129,00 79,00 59,00	300,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00 420,00 510,00 510,00 540,00 1.920,00 2.480,00 100,00 1.020,00 820,00 298,00 438,00 758,00 270,00 80,00 11.700,00 735,00 585,00 360,00 375,00 37,600,00 103,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 64,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00 63,200,00

L 120	LEEDBOLHO BORTA CADEADO A BOL	LOHAVANA	l 177 1	L ₁₀	111.00	L 110.00
138 139	FERROLHO PORTA CADEADO 4 POL FITA CREPE LARGA	SILVANA RAVELI	Und Und	10 15	11,00 9,00	110,00
140	FITA CREFE LARGA FITA ISOLANTE 20 M	BOSCH	Und	30	7,00	210,00
141	FORQUILHA DE CONCTETO M	FÁB. PRÓPIA	Und	300	69,00	20.700,00
142	FURADEIRA IMPACTO	SKIL	Und	5	479,00	2.395,00
143	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	Kg	50	27,00	1.350,00
144	GESSO	ENGEL	Saco	100	34,00	3.400,00
145	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	BQMIL	Und	30	49,00	1.470,00
146	IMPERMEABILIZANTE LATÃO	BQMIL	Und	50	32,00	1.600,00
147	JOELHO LR 25 X ½	KRONA	Und	50	2,00	100,00
148	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	KRONA	Und	50	9,00	450,00
149	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	KRONA	Und	50	41,00	2.050,00
150	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	KRONA	Und	50	5,00	250,00
151	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	KRONA	Und	50	6,00	300,00
152	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	KRONA	Und	50	8,00	400,00
153	JOELHO ESGOTO 45° 100 MM	KRONA	Und	50	9,00	450,00
154 155	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM JOELHO ESGOTO 45° 40MM	KRONA KRONA	Und Und	50	8,00 4,00	400,00 200,00
156	JOELHO PVC 90° 20MM	KRONA	Und	50	1,50	75,00
157	JOELHO PVC 90° 25MM	KRONA	Und	50	2,50	125,00
158	JOELHO PVC 90° 32MM	KRONA	Und	50	3,00	150,00
159	JOELHO PVC 90° 40MM	KRONA	Und	50	6,00	300,00
160	JOELHO PVC 90° 50MM	KRONA	Und	50	9,00	450,00
161	JUNÇÃO Y 100MM	KRONA	Und	50	17,00	850,00
162	KIT BANHEIRO 5 PCS	KRONA	Und	10	64,00	640,00
163	KIT DOBRADIÇAS 3 POL.	SILVANA	Und	30	14,00	420,00
164	KIT REPARO DESCARGA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	Und	10	94,00	940,00
165	LAMPADA LEDBLU 07W	TASCHIBRA	Und	100	14,00	1.400,00
166	LAJOTA CERÂMICA	ASSU	Und	30000	1,00	30.000,00
167	LAPIS CARPINTEIRO	TRAMONTINA	Und	100	5,00	500,00
168	LAVATÓRIO LOUÇA COM PÉ	ASTRA	Und	20	79,00	1.580,00
169	LIQUIBRILHO	SUVINIL	Latão	10	45,00	450,00
170	LIXA DAGUA 150	TIGRE	Und	100	2,50	250,00
171	LIXA DE FERRO 80	TIGRE	Und	200	3,80	760,00
172	LIXA DE MASSA 120	TIGRE	Und	300	3,00	900,00
173	LINHA PEDREIRO 100M	POLIBEL	Und	10	10,00	100,00
174 175	LINHA PEDREIRO 100M	POLIBEL	Und	10 30	12,00	120,00
176	LUVA DE CORRER 25MM LUVA DE CORRER DE 32MM	KRONA KRONA	Und Und	20	4,50 8,50	135,00
177	LUVA DE CORRER DE 52MM	KRONA	Und	10	17,00	170,00
178	LUVA LATEX	TRAMONTINA	Par	100	9,00	900,00
179	LUVA PANO PIGMENTADA	TRAMONTINA	Par	100	8,00	800,00
180	LUVA PVC 50MM	KRONA	Und	50	8,00	400,00
181	MANGUEIRA COMPLETA 20M	TRAMONTINA	Und	15	55,00	825,00
182	MARRETA AÇO 2KG	TRAMONTINA	Und	10	44,00	440,00
183	MARRETA AÇO 5 KG	TRAMONTINA	Und	10	64,00	640,00
184	MARTELO DE UNHA 23MM	TRAMONTINA	Und	10	47,00	470,00
185	MASSA ACRÍLICA LATÃO	S'BRAS	Und	100	84,00	8.400,00
186	MASSA CORRIDA LATÃO	S'BRAS	Und	200	39,00	7.800,00
187	MASSA PLÁSTICA CINZA 400G	IBERE	Und	30	23,00	690,00
188	MEIO FIO PRÉ MOLDADO	FÁB. PRÓPIA	Metro	200	14,00	2.800,00
189	MOURÃO DE CONCRETO 2,50M	FÅB. PRÓPIA	Und	100	104,00	10.400,00
190	NIVEL DE ALUMINIO	TRAMONTINA	Und	10	24,00	240,00
191	TRELIÇA NERVURADA	FÁB. PRÓPIA	M	3000	17,00	51.000,00
192	OCULOS DE PROTEÇÃO	WORKER	Und	50	11,00	550,00
193	PÁ DE BICO	TRAMONTINA	Und	20	29,00	580,00
194 195	PÁ QUADRADA PARAFUSO SANITÁRIO CROMADO BUCHA 10	TRAMONTINA SIDER	Und Und	10 50	29,00	290,00
196	PARAFUSO SANTIARIO CROMADO BUCHA 10 PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4	SIDER	Und	50	11,00 8,00	550,00 400,00
197	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5	SIDER	Und	30	5,00	150,00
198	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 3	SIDER	Und	30	0,80	24,00
199	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	SIDER	Und	50	1,00	50,00
200	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 5	SIDER	Und	50	1,50	75,00
201	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 3	SIDER	Und	30	1,00	30,00
202					1,00	30,00
203	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 4	SIDER	Und	30	1,00	
204	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 4 PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5	SIDER SIDER	Und Und	30 50	1,00	50,00
4UH		SIDER TRAMONTINA				50,00 250,00
205	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS	Und Und Und	50 10 10	1,00 25,00 159,00	250,00 1.590,00
205 206	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS	Und Und Und Und	50 10 10 10	1,00 25,00 159,00 179,00	250,00 1.590,00 1.790,00
205 206 207	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS	Und Und Und Und Und	50 10 10 10 10	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00
205 206 207 208	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL	Und Und Und Und Und Und	50 10 10 10 10 10 10	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00
205 206 207 208 209	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL	Und Und Und Und Und Und Und Und Und	50 10 10 10 10 10 10 10	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00
205 206 207 208 209 210	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 10 20	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00
205 206 207 208 209 210 211	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 10 20 1000	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00 34,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00
205 206 207 208 209 210 211 212	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00 34,00 21,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34,000,00 63,00 940,00 170,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00 1,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÁMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 3/8	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 100 100 100	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00 1,00 1,00 0,50	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 3/8 PORCA SEXTAVADA 5/16	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00 1,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34,000,00 63,00 940,00 170,00 100,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/8	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 1000 10 100 100	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 1,00 1,00 0,50 0,50	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 3/8 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/8 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER SIDER	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10 100 100 100 100 100 100	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00 1,00 0,50 0,50 0,80 529,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.790,00 1.540,00 1.540,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00 80,00 15.870,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/8	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER SIDER SIDER SIDER FÅB. PRÓPIA	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10 10 100 100 100 100	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00 17,00 1,00 0,50 0,50 0,80	250,00 1.590,00 1.790,00 1.790,00 1.540,00 1.540,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00 80,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 3/8 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 2/2 PORCA SEXTAVADA 2/2 PORCA SEXTAVADA 3/8 PORCA SEXTAVADA 3/8 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,70	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER SIDER SIDER SIDER SIDER FÅB. PRÓPIA	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10 100 100 100 100 100 100	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 154,00 34,00 21,00 47,00 17,00 1,00 0,50 0,50 0,80 529,00 529,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.790,00 1.540,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00 50,00 80,00 15.870,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA 3/8 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/18 PORCA SEXTAVADA 5/18 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,70 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER SIDER SIDER FÅB. PRÓPIA FÅB. PRÓPIA	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10 100 100 100 100 100 100	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00 1,00 0,50 0,50 0,80 529,00 529,00 549,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.990,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00 50,00 80,00 15.870,00 16.470,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÁMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 5/8 PORCA SEXTAVADA 5/8 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,70 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER SIDER SIDER SIDER FÅB. PRÓPIA FÅB. PRÓPIA	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 10 100 100 100 100 100 100	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 1,00 0,50 0,50 0,50 0,80 529,00 549,00 599,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00 80,00 80,00 15.870,00 15.870,00 16.470,00 17.970,00
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 220 221 222 223	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 PENEIRA ARO MADEIRA PIA INOX CONCRETADA 1,00 M PIA INOX CONCRETADA 1,20 M PIA INOX CONCRETADA 1,50 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,00 M PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M PICARETA COM CABO PISO CERÂMICO PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PNEU CARRINHO MÃO PONTEIRO DE AÇO PORCA SEXTAVADA ½ PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA 2/10 X 0,60 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,70 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80 PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,90 PORTA PRENSADA 2,10 X 0,90 PORTA PRENSADA 2,10 X 0,90	SIDER TRAMONTINA GHEPLUS GHEPLUS GHEPLUS MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL GHEPLUS ARIELI KALA LEVORIN TRAMONTINA SIDER SIDER SIDER SIDER FÅB. PRÓPIA FÅB. PRÓPIA FÅB. PRÓPIA MODELAR	Und	50 10 10 10 10 10 10 10 10 20 1000 3 20 100 100 100 100 100 100 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	1,00 25,00 159,00 179,00 199,00 186,00 74,00 34,00 21,00 47,00 17,00 1,00 0,50 0,50 0,50 0,80 529,00 549,00 599,00 399,00	250,00 1.590,00 1.790,00 1.990,00 1.990,00 1.540,00 1.860,00 1.480,00 34.000,00 63,00 940,00 170,00 100,00 50,00 80,00 15.870,00 15.870,00 16.470,00 11.970,00 11.970,00

227	PREGO 2 1/2 X 10	GERDAU	Kg	100	21,00	2.100,00
228	PREGO 3X8	GERDAU	Kg	100	21,00	2.100,00
229	PREGO TELHEIRO	CISER	Und	800	14,00	11.200,00
230	PARAFUSO TELHEIRO 110 X 5/16	CISER	Und	800	12,00	9.600,00
231	REDUÇÃO PVC 50 X 25MM	KRONA	Und	30	5,00	150,00
232	REGISTRO GAVETA ¾ COM ACABAMENTO	KRONA	Und	8	74,00	592,00
233	REGISTRO GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO	KRONA		8	79,00	632,00
		KRONA	Und			
234	REGISTRO GAVETA BRUTO ¾		Und	8	79,00	632,00
235	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 POL	KRONA	Und	8	88,00	704,00
236	REGISTRO PRESSÃO ¾ COMUM	KRONA	Und	8	74,00	592,00
237	REGISTRO PRESSÃO ¾ COM ACABAMENTO	KRONA	Und	8	84,00	672,00
238	REGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	TRAMONTINA	Und	20	34,00	680,00
239	REJUNTE TIPO II	BQMIL	Kg	300	8,00	2.400,00
240	REPARO PARA REGISTRO	KRONA	Und	10	37,00	370,00
241	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	KRONA	Und	15	94,00	1.410,00
242	REVESTIMENTO CERÂMICO	ARIELI	M	150	34,00	5.100,00
243	ROLO LÂ COM CABO	ATLAS	Und	30	24,00	720,00
244	SELADOR ACRÍLICO LATÃO	LUX	Und	100	89,00	8.900,00
245	SELADORA PARA MADEIRA	LUX	Galão	30	74,00	2.220,00
246	SERRA AÇO RAPIDO	STARRET	Und	100	9,00	900,00
247	SERROTE 20'	TRAMONTINA	Und	3	49,00	147,00
248	SIFAO EXTENSIVO DUPLO	FORTELEV	Und	20	17,00	340,00
249	SIFAO EXTENSIVO SIMPLES	FORTELEV	Und	20	8,00	160,00
250	SILICONE BISNAGA 50 G	AMAZONAS	Und	30	9,00	270,00
251	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	TEKBOND	Und	30	14,00	420,00
252	SOLVENTE A GRANEL	SOLVENTE AGRANEL	Litro	250	14,00	3.500,00
253	SUPERCAL 5 KG	LUX	Pacote	300	11,00	3.300,00
254	TALHADEIRA DE AÇO	TRAMONTINA	Und	8	17,00	136,00
255	TARGETA NIOUELADA 2	SILVANA	Und	12	5,00	60,00
256	TARGETA NIQUELADA 2 ½	SILVANA	Und	12	6,00	72,00
257	TARGETA NIQUELADA 3	SILVANA	Und	12	8,00	96,00
258	TAMBOR PARA LIXO	ARTESANAL	Und	50	144,00	7.200,00
259	TE LISO 25MM	KRONA	Und	150	1,50	225,00
260	TELA MALHA FERRO 3M X 2M 4.2	GERDAU	Und	600	309,00	185.400,00
261	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50M	ETERNIT	Und	300	24,50	7.350,00
262	TELHA BRASILIT 2,44 X 1,10M	ETERNIT	Und	300	198,00	59.400,00
263	TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10M	ETERNIT	Und	300	104,00	31.200,00
264	TELHA CERÂMICA	ASSU	Und	40000	0,65	26.000,00
265	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	ASSU	Und	100000	0,65	65.000,00
266	TINTA ACRILICA GALÃO	S'BRAS	Und	200	41,00	
267			_			8.200,00
	TINTA ACRÍLICA LATÃO	S'BRAS	Und	200	119,00	23.800,00
268 269	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO	S'BRAS	Und	100 50	74,00	7.400,00
	TINTA PARA PISO GALÃO	S'BRAS	Und		45,00	2.250,00
270	TINTA PARA PISO LATÃO	S'BRAS	Und	30	153,00	4.590,00
271	TORNIEIRA I AVATÓRIO RIOV	Pocoi			71.00	
272	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	DOCOL	Und	30	74,00	2.220,00
272	TORNEIRA PIA PLÁSTICO	DOCOL	Und Und	30 30	5,00	2.220,00 150,00
273	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE	DOCOL GERDAU	Und Und Und	30 30 1000	5,00 57,00	2.220,00 150,00 57.000,00
273 274	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA I"	DOCOL GERDAU CONDOR	Und Und Und Und	30 30 1000 30	5,00 57,00 2,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00
273 274 275	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA I" TRINCHA 2"	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR	Und Und Und Und Und	30 30 1000 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00
273 274 275 276	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA I" TRINCHA 2" TRINCHA 3"	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR	Und Und Und Und Und Und Und Und	30 30 1000 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00
273 274 275 276 277	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA I" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2"	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00
273 274 275 276 277 278	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 1/2"	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00
273 274 275 276 277 278 279	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00
273 274 275 276 277 278 279 280	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00 6,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00
273 274 275 276 277 278 279 280	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 1/2" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00 6,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00 120,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281 282	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA VASSOURÃO GARI	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 80	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00 6,00 29,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00 120,00 2.320,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA I" TRINCHA 3" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA VASSOURÃO GARI VEDA ROSCA 20M	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA PLASTITUBOS	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 20 80 20	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 114,00 6,00 29,00 3,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00 120,00 2.320,00 60,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 3" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA VASSOURÃO GARI VEDA ROSCA 20M VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA PLASTITUBOS S'BRAS	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 20 80 20 50	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00 6,00 29,00 3,00 24,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00 120,00 2.320,00 60,00 1.200,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA VASSOURÃO GARI VEDA ROSCA 20M VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO ZINCO 1000 MM	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA PLASTITUBOS S'BRAS GERDAU	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 114,00 6,00 29,00 3,00 24,00 67,00	2.220,00 150,00 57,000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00 120,00 2.320,00 60,00 1.200,00 3.350,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA VASSOURÃO GARI VEDA ROSCA 20M VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO ZINCO 1000 MM ZINCO 50 MM ZINCO 60 MM	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA PLASTITUBOS S'BRAS GERDAU GERDAU GERDAU	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00 6,00 29,00 3,00 24,00 67,00 44,00 47,00	2.220,00 150,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00 120,00 2.320,00 60,00 1.200,00 3.350,00 2.200,00 2.350,00
273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286	TORNEIRA PIA PLÁSTICO TRELIÇA LEVE TRINCHA 1" TRINCHA 2" TRINCHA 3" TRINCHA 1/2" TRINCHA 3/4" UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA VASSOURÃO GARI VEDA ROSCA 20M VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO ZINCO 1000 MM ZINCO 50 MM	DOCOL GERDAU CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA PLASTITUBOS S'BRAS GERDAU GERDAU	Und	30 30 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,00 57,00 2,00 3,00 4,50 6,00 8,00 11,00 14,00 6,00 29,00 3,00 24,00 67,00 44,00	2.220,00 150,00 57.000,00 60,00 90,00 135,00 180,00 240,00 330,00 420,00 120,00 2.320,00 60,00 1.200,00 3.350,00 2.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M H F DE FREITAS LTDA.

CNPJ: 14.148.901/0001-30.

```
 \begin{array}{l} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 . \\ \text{Valor: } \mathbb{R}^{S} \ 2.111.616,50. \end{array}
```

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 21 de Novembro de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:E979A0A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANCO ORCAMENTÁRIO							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUI	3RO						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)						R\$ 1,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_	-	RECEITAS REA	ALIZADA	AS		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	50.756.003,41	7.296.237,06	14,38	44.970.800,65	88,60	5.785.202,76
Receitas Correntes	43.634.186,00	47.206.690,19	7.296.237,06	15,46	42.187.301,43	89,37	5.019.388,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.856.095,00	2.490.204,84	310.090,84	12,45	2.158.505,91	86,68	331.698,93
Impostos	1.831.573,00	2.449.173,04	297.264,07	12,14	2.117.601,11	86,46	331.571,93
Taxas	24.522,00	41.031,80	12.826,77	31,26	40.904,80	99,69	127,00
Contribuições	640.000,00	675.517,56	113.085,10	16,74	675.517,56	100,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	675.517,56	113.085,10	16,74	675.517,56	100,00	0,00
Receita Patrimonial	87.218,00	835.000,99	189.845,26	22,74	835.000,99	100,00	0,00
Valores Mobiliários	87.218,00	835.000,99	189.845,26	22,74	835.000,99	100,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	40.929.961,00	43.060.428,65	6.667.067,05	15,48	38.489.580,82	89,39	4.570.847,83
Transferências da União e de suas Entidades	21.549.011,79	23.676.005,52	3.469.542,14	14,65	20.245.092,65	85,51	3.430.912,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.224.838,21	10.228.312,13	1.685.104,04	16,47	9.571.500,01	93,58	656.812,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.156.111,00	9.156.111,00	1.512.420,87	16,52	8.672.988,16	94,72	483.122,84
Outras Receitas Correntes	20.912,00	45.538,15	16.148,81	35,46	28.696,15	63,02	16.842,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.912,00	45.538,15	16.148,81	35,46	28.696,15	63,02	16.842,00
Receitas de Capital	1.365.814,00	3.549.313,22	0,00	0,00	2.783.499,22	78,42	765.814,00
Alienação de Bens	0,00	179.650,00	0,00	0,00	179.650,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	179.650,00	0,00	0,00	179.650,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.814,00	3.369.663,22	0,00	0,00	2.603.849,22	77,27	765.814,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.065.814,00	2.046.918,00	0,00	0,00	1.481.104,00	72,36	565.814,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	1.322.745,22	0,00	0,00	1.122.745,22	84,88	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.000.000,00	50.756.003,41	7.296.237,06	14,38	44.970.800,65	88,60	5.785.202,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	45.000.000,00	50.756.003,41	7.296.237,06	14,38	44.970.800,65	88,60	5.785.202,76
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	45.000.000,00	50.756.003,41	7.296.237,06	14,38	44.970.800,65	88,60	5.785.202,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	ļ -	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO				SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESTESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	47.470.131,70	8.247.456,13	39.107.007,29	8.363.124,41	8.493.485,10	38.813.689,50	8.656.442,20	38.667.853,10	293.317,79
Despesas Correntes	38.648.828,56	40.572.792,42	7.764.888,07	35.736.522,16	4.836.270,26	7.788.999,14	35.722.763,23	4.850.029,19	35.576.926,83	13.758,93
Pessoal e Encargos Sociais	24.789.962,82	24.870.251,09	4.774.360,66	22.778.350,91	2.091.900,18	4.774.360,66	22.778.350,91	2.091.900,18	22.776.352,99	0,00
Outras Despesas Correntes	13.858.865,74	15.702.541,33	2.990.527,41	12.958.171,25	2.744.370,08	3.014.638,48	12.944.412,32	2.758.129,01	12.800.573,84	13.758,93
Despesas de Capital	5.914.829,58	6.460.997,42	482.568,06	3.370.485,13	3.090.512,29	704.485,96	3.090.926,27	3.370.071,15	3.090.926,27	279.558,86
Investimentos	5.082.259,58	5.646.329,42	387.487,86	2.865.114,54	2.781.214,88	609.405,76	2.585.555,68	3.060.773,74	2.585.555,68	279.558,86
Amortização da Dívida	832.570,00	814.668,00	95.080,20	505.370,59	309.297,41	95.080,20	505.370,59	309.297,41	505.370,59	0,00
Reserva de Contingência	436.341,86	436.341,86	0,00	0,00	436.341,86	0,00	0,00	436.341,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	47.470.131,70	8.247.456,13	39.107.007,29	8.363.124,41	8.493.485,10	38.813.689,50	8.656.442,20	38.667.853,10	293.317,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	47.470.131,70	8.247.456,13	39.107.007,29	8.363.124,41	8.493.485,10	38.813.689,50	8.656.442,20	38.667.853,10	293.317,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	6.157.111,15	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	47.470.131,70	8.247.456,13	39.107.007,29	-	8.493.485,10	44.970.800,65	-	38.667.853,10	293.317,79

RESERVA DO RPPS 0,00 0,00 - - 0,00 - - - 0,00 - - - 0,00 - - - FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de novembro de 2022 as 08:02:48

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**7318487D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

,		,									
RELATÓRIO RESUMIDO DA			a i a samma	valo							
DEMONSTRATIVO DA EXE			ÇAO/SUBFU	NÇAO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA S JANEIRO A OUTUBRO DE 20:			20								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52,			NO.								R\$ 1,00
raceo raiceo ir (Era , rat. 52,	_	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A	No	Até o Bimestre	`	SALDO (c)=(a-b)	No	Até o Bimestre	,	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO
DECRECAC (EVCETO	45 000 000 00	(a)	Bimestre	(b)	total b)		Bimestre	(d)	total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	45.000.000,00	47.470.131,70	8.247.456,13	39.107.007,29	100,00	8.363.124,41	8.493.485,10	38.813.689,50	100,00	8.656.442,20	0,00
(I)											
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	348.775,14	1.468.282,00	3,75	531.718,00	348.775,14	1.468.282,00	3,78	531.718,00	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	348.775,14	1.468.282,00	3,75	531.718,00	348.775,14	1.468.282,00	3,78	531.718,00	0,00
Essencial à Justiça	227.624,00	205.346,77	47.175,07	197.703,39	0,51	7.643,38	47.175,07	197.703,39	0,51	7.643,38	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	227.624,00	205.346,77	47.175,07	197.703,39	0,51	7.643,38	47.175,07	197.703,39	0,51	7.643,38	0,00
Administração	9.243.975,00	8.822.116,87	1.577.837,03	8.262.210,36	21,13	559.906,51	1.614.737,03	8.261.310,36	21,28	560.806,51	0,00
Administração Geral	4.787.476,00	4.441.934,93	787.713,56	4.260.708,14	10,89	181.226,79	824.613,56	4.259.808,14	10,98	182.126,79	0,00
Administração Financeira	832.570,00	814.668,00	95.080,20	505.370,59	1,29	309.297,41	95.080,20	505.370,59	1,30	309.297,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.623.929,00	3.565.513,94	695.043,27	3.496.131,63	8,94	69.382,31	695.043,27	3.496.131,63	9,01	69.382,31	0,00
Assistência Social	1.683.737,00	1.920.376,29	350.591,79	1.510.300,06	3,86	410.076,23	347.823,04	1.507.461,31	3,88	412.914,98	0,00
Assistência ao Idoso	70.000,00	36.955,94	0,00	0,00	0,00	36.955,94	0,00	0,00	0,00	36.955,94	0,00
Assistência Comunitária	1.613.737,00	1.883.420,35	350.591,79	1.510.300,06	3,86	373.120,29	347.823,04	1.507.461,31	3,88	375.959,04	0,00
Saúde Atoneão Pásico	9.790.384,68	10.456.152,94	1.958.448,81	9.289.965,75	23,76	1.166.187,19	1.948.428,63	9.279.945,57	23,91	1.176.207,37	0,00
Atenção Básica Assistência Hospitalar e	8.584.883,68	9.335.954,91	1.816.074,75	8.467.100,90	21,65	868.854,01	1.806.054,57	8.457.080,72	21,79	878.874,19	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.073.838,00	914.759,03	84.124,95	617.802,60	1,58	296.956,43	84.124,95	617.802,60	1,59	296.956,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	131.663,00	205.439,00	58.249,11	205.062,25	0,52	376,75	58.249,11	205.062,25	0,53	376,75	0,00
Trabalho	472.268,00	501.702,00	71.626,66	453.369,55	1,16	48.332,45	71.626,66	453.369,55	1,17	48.332,45	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	472.268,00	501.702,00	71.626,66	453.369,55	1,16	48.332,45	71.626,66	453.369,55	1,17	48.332,45	0,00
Educação	15.799.154,88	17.975.349,92	3.254.866,15	14.076.849,29	36,00	3.898.500,63	3.254.866,15	13.975.968,14	36,01	3.999.381,78	0,00
Ensino Fundamental	14.899.154,88	15.636.182,74	2.708.830,55	12.813.365,22	32,76	2.822.817,52	2.708.830,55	12.712.484,07	32,75	2.923.698,67	0,00
Educação Infantil	900.000,00	2.339.167,18	546.035,60	1.263.484,07	3,23	1.075.683,11	546.035,60	1.263.484,07	3,26	1.075.683,11	0,00
Cultura	554.279,00	773.033,78	133.736,48	717.419,48	1,83	55.614,30	133.736,48	717.419,48	1,85	55.614,30	0,00
Difusão Cultural	143.790,00	319.048,98	58.870,89	299.717,11	0,77	19.331,87	58.870,89	299.717,11	0,77	19.331,87	0,00
Turismo	410.489,00	453.984,80	74.865,59	417.702,37	1,07	36.282,43	74.865,59	417.702,37	1,08	36.282,43	0,00
Direitos da Cidadania Assistência à Criança a ao	197.285,00	195.819,00	30.498,34	153.631,36	0,39	42.187,64	30.498,34	153.631,36	0,40	42.187,64	0,00
Adolescente	197.285,00	195.819,00	30.498,34	153.631,36	0,39	42.187,64	30.498,34	153.631,36	0,40	42.187,64	0,00
Urbanismo	2.602.339,58	2.398.759,40	175.653,19	1.727.780,19	4,42	670.979,21	397.571,09	1.549.102,48	3,99	849.656,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.657.640,58	1.802.534,60	94.245,60	1.296.580,91	3,32	505.953,69	316.163,50	1.117.903,20	2,88	684.631,40	0,00
Serviços Urbanos	271.264,00	137.880,00	0,00	0,00	0,00	137.880,00	0,00	0,00	0,00	137.880,00	0,00
Recursos Hídricos	673.435,00	458.344,80	81.407,59	431.199,28	1,10	27.145,52	81.407,59	431.199,28	1,11	27.145,52	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	No DESPESAS	EMPENHADAS Até o Bimestre		SALDO	No No	LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (d /	SALDO (INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)	Bimestre	(b)	total b)	(c)=(a-b)	Bimestre	(d)	total d)	e)=(a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO	45.000.000,00	47.470.131,70	8.247.456,13	39.107.007,29	100,00	8.363.124,41	8.493.485,10	38.813.689,50	100,00	8.656.442,20	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Habitação	157.749,00	168.468.00	54.941,89	134.992.21	0,35	33.475,79	54.941,89	134.992,21	0,35	33.475,79	0.00
Habitação Urbana	157.749,00	168.468,00	54.941,89	134.992,21	0,35	33.475,79	54.941,89	134.992,21	0,35	33.475,79	0,00
Saneamento	139.790,00	76.416,00	0,00	13.513,00	0,03	62.903,00	0,00	13.513,00	0,03	62.903,00	0,00
Serviços Urbanos	139.790,00	76.416,00	0,00	13.513,00	0,03	62.903,00	0,00	13.513,00	0,03	62.903,00	0,00
Gestão Ambiental	554.673,00	510.740,41	73.834,39	400.323,80	1,02	110.416,61	73.834,39	400.323,80	1,03	110.416,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	554.673,00	510.740,41	73.834,39	400.323,80	1,02	110.416,61	73.834,39	400.323,80	1,03	110.416,61	0,00
Agricultura	756.526,00	595.170,12	74.529,42	383.056,51	0,98	212.113,61	74.529,42	383.056,51	0,99	212.113,61	0,00
Abastecimento	756.526,00	595.170,12	74.529,42	383.056,51	0,98	212.113,61	74.529,42	383.056,51	0,99	212.113,61	0,00
Transporte	29.934,00	33.607,00	1.650,00	11.720,00	0,03	21.887,00	1.650,00	11.720,00	0,03	21.887,00	0,00
Transporte Rodoviário	29.934,00	33.607,00	1.650,00	11.720,00	0,03	21.887,00	1.650,00	11.720,00	0,03	21.887,00	0,00
Desporto e Lazer	353.939,00	400.731,34	93.291,77	305.890,34	0,78	94.841,00	93.291,77	305.890,34	0,79	94.841,00	0,00
Transporte Rodoviário	60.307,00	33.307,00	0,00	0,00	0,00	33.307,00	0,00	0,00	0,00	33.307,00	0,00
Desporto Comunitário	293.632,00	367.424,34	93.291,77	305.890,34	0,78	61.534,00	93.291,77	305.890,34	0,79	61.534,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.341,86	436.341,86	0,00	0,00	0,00	436.341,86	0,00	0,00	0,00	436.341,86	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00							 A ST
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Administração Geral								0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Administração Administração Geral Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	5	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS		SALDO (INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	8	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS		SALDO (INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	45.000.000,00	47.470.131,70	8.247.456,13	39.107.007,29	100,00	8.363.124,41	8.493.485,10	38.813.689,50	100,00	8.656.442,20	0,00

Publicado por:

Maria Eduarda da Ŝilva Código Identificador:B035A80A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestro (b)	re % (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.831.573,00	2.449.173,04	2.117.601,11	86,46	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	108.353,00	109.008,51	109.008,51	100,00	
IPTU	108.353,00	109.008,51	109.008,51	100,00	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200,00	6.490,00	6.490,00	100,00	
ITBI	1.200,00	6.490,00	6.490,00	100,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.224.652,00	1.224.652,00	893.080,07	72,93	
ISS	1.224.652,00	1.224.652,00	893.080,07	72,93	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	497.368,00	1.109.022,53	1.109.022,53	100,00	
IRRF	497.368,00	1.109.022,53	1.109.022,53	100,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.643.915,15	23.914.838,81	23.186.848,91	96,96	
Cota-Parte ITR	3.220,00	15.722,58	15.722,58	100,00	
Cota-Parte FPM	11.119.326,17	11.377.747,25	11.377.747,25	100,00	
Cota-Parte ICMS	12.357.495,99	12.357.495,99	11.635.492,26	94,16	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.257,99	7.257,99	6.094,41	83,97	
Cota-Parte IPVA	156.615,00	156.615,00	151.792,41	96,92	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	

1	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.475.488,15	26.364.011,85	25.304.450,02	96,96

DESPESAS COM AÇÕES		I	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.827.409,84	4.919.792,81	4.805.427,44	184,68	4.805.427,44	184,68	4.805.330,63	184,68	0,00	
Despesas Correntes	4.744.324,84	4.826.244,81	4.724.232,74	97,89	4.724.232,74	97,89	4.724.135,93	97,88	0,00	
Despesas de Capital	83.085,00	93.548,00	81.194,70	86,79	81.194,70	86,79	81.194,70	86,79	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	209.126,00	87.309,03	23.860,00	27,33	23.860,00	27,33	23.860,00	27,33	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	209.126,00	87.309,03	23.860,00	27,33	23.860,00	27,33	23.860,00	27,33	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
$\begin{aligned} & \text{TOTAL (XI)} = (\text{IV} + \text{V} + \\ & \text{VI} + \text{VII} + \text{VIII} + \text{IX} + \text{X}) \end{aligned}$	5.036.535,84	5.007.101,84	4.829.287,44	212,01	4.829.287,44	212,01	4.829.190,63	212,01	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.829.287,44	4.829.287,44	4.829.190,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.829.287,44	4.829.287,44	4.829.190,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.795.667,50	3.795.667,50	3.795.667,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.795.667,50	3.795.667,50	3.795.667,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.033.619,94	1.033.619,94	1.033.523,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,08	19,08	

	LIMITE NÃO CU	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	Saldo Final (não				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTOAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PAR FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	exercício	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO	DE F	ESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO EMPENHO	ро	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o)				RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	- 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anterio	de ores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS	RES	STOS A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIMEN	NTO DO LI	IMITE (XXI)	
TOTAL DOS	RES	STOS A PAGAR C	ANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO) EXERCÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAM O	CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (XXII)	
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Despesas Custo Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)			não

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVIÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	FREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.726.848,84	4.726.848,84	4.215.726,26	138,55		
Proveniente da União	4.522.779,84	4.522.779,84	4.118.821,00	91,07		
Proveniente dos Estados	204.069,00	204.069,00	96.905,26	47,49		
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.726.848,84	4.726.848,84	4.215.726,26	138,55		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUI	LO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		S	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	AtéoBimestre(d)		%(d/c) x 100 Até o Bimestre (e)		(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.757.473,84	4.416.162,10	3.661.673,46	83,00	3.651.653,28	82,77	3.651.208,22	82,76	10.020,18
Despesas Correntes	3.747.374,84	4.411.754,11	3.661.673,46	83,00	3.651.653,28	82,77	3.651.208,22	82,76	10.020,18
Despesas de Capital	10.099,00	4.407,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	864.712,00	827.450,00	593.942,60	147,52	593.942,60	147,52	593.942,60	147,52	0,00
Despesas Correntes	398.898,00	379.069,66	369.194,60	97,39	369.194,60	97,39	369.194,60	97,39	0,00
Despesas de Capital	465.814,00	448.380,34	224.748,00	50,12	224.748,00	50,12	224.748,00	50,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.663,00	205.439,00	205.062,25	99,82	205.062,25	99,82	204.687,25	99,63	0,00
Despesas Correntes	131.663,00	205.439,00	205.062,25	99,82	205.062,25	99,82	204.687,25	99,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +		5.449.051,10	4.460.678,31	0,00	4.450.658,13	330,11	4.450.658,13	329,91	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
OUTROS ENTES	INICIAL		AtéoBimestre(d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.584.883,68	9.335.954,91	8.467.100,90	173,67	8.457.080,72	173,56	8.456.538,85	173,55	10.020,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.073.838,00	914.759,03	617.802,60	143,80	617.802,60	143,80	617.802,60	143,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	131.663,00	205.439,00	205.062,25	99,82	205.062,25	99,82	204.687,25	99,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.790.384,68	10.456.152,94	9.289.965,75	417,29	9.279.945,57	417,18	9.279.945,57	416,99	10.020,18
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				·					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em	11 de novembro d	le 2022 as 08:15:20							

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:56248ED6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-	OUTUBRO					
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EF	ETUADOS EM 2022			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS						
Ativos Contabilizados na SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE						
Provisões de PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						

Obrigações Contratuais					1						
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de nover	nbro de 2022 as 08:29:54										

Publicado por: Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:82CE94BF

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

7				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		_		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOI	LVIMENTO DO ENSINO - MD	E		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				T-+
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO		1	T===========	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI Até o Bimestre (b)	ZADAS
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.831.573,00	2.449.173.04	2.117.601,11	86.46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.353,00	109.008.51	109.008.51	100.00
1.1.1-IPTU	108.353,00	109.008.51	109.008,51	100.00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0.00	0.00	0,00	0.00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.00	6.490,00	6.490.00	100.00
1.2.1-ITBI	1.200,00	6.490,00	6.490.00	100.00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0.00	0.00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza – ISS	1.224.652.00	1.224.652.00	893.080.07	72,93
1.3.1-ISS	1.224.652,00	1.224.652,00	893.080.07	72,93
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.368.00	1.109.022,53	1.109.022,53	100.00
1.4.1-IRRF	497.368.00	1.109.022.53	1.109.022,53	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.796.476,15	25.067.399,81	23.867.349,91	95,21
2.1-Cota-Parte FPM	12.271.887,17	12.530.308,25	12.058.248,25	101,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.119.326,17	11.377.747,25	11.377.747,25	100,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	104.139,24	20,83
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	652.561,00	652.561,00	576.361,76	88,32
2.2-Cota-Parte ICMS	12.357.495,99	12.357.495,99	11.635.492,26	94,16
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.257,99	7.257,99	6.094,41	83,97
2.5-Cota-Parte ITR	3.220,00	15.722,58	15.722,58	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	156.615,00	156.615,00	151.792,41	96,92
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.628.049,15	27.516.572,85	25.984.951,02	94,43

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) 2 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	631.777,00	631.777,00	371.383,39	58,78	
5.1-Transferências do Salário-Educação	194.476,00	194.476,00	186.075,19	95,68	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	237.458,00	237.458,00	182.831,40	77,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	55.729,00	55.729,00	2.476,80	4,44	
5.5-Outras Transferências do FNDE	144.114,00	144.114,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.230,00	1.122.745,22	1.122.745,22	100,00	
6.1-Transferências de Convênios	325.230,00	1.122.745,22	1.122.745,22	100,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	957.007,00	1.754.522,22	1.494.128,61	85,16	
FUNDEB	•	•	•		
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	LIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.178.111,00	13.798.297,05	13.315.174,21	96,50	
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.178.111,00	9.384.051,55	8.900.928,71	194,72	
11.1.1-Principal	9.156.111,00	9.156.111,00	8.672.988,16	94,72	
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000.00	227.940.55	227.940.55	100,00	

11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200.000,00	1.269.863,06	1.269.863,06	100,00
11.2.1-Principal	1.200.000,00	1.269.863,06	1.269.863,06	100,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	3.144.382,44	3.144.382,44	100,00
11.3.1-Principal	1.800.000,00	3.144.382,44	3.144.382,44	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	9.156.111,00	9.156.111,00	8.672.988,16	94,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.672.988,16			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DECRECAC DO EUNDED	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQ		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.768.239,91	10.078.043,61	9.835.061,53	197,27	9.835.061,53	197,27	0,00
13.1-Com Educação Infantil	648.000,00	1.189.289,70	1.189.288,57	100,00	1.189.288,57	100,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.120.239,91	8.888.753,91	8.645.772,96	97,27	8.645.772,96	97,27	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.409.871,07	2.100.067,37	139.532,10	52,05	139.532,10	52,05	0,00
14.1-Com Educação Infantil	252.000,00	152.362,26	74.195,50	48,70	74.195,50	48,70	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.157.871,07	1.947.705,11	65.336,60	3,35	65.336,60	3,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.178.110,98	12.178.110,98	9.974.593,63	81,91	9.974.593,63	81,91	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO		VALOR					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO E		0,00					
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUI	PERÁVIT FINANC	EIRO. DO EXERCÍCIO A	NTERIOR, DO FI	NDER			0,00
17.1 - FUNDEB 70%	ELLIYII I I I I I I I I I I I I I I I I I	Ento, Do Entinoleio :					0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDER	ADAS DADA FINS	DE LIMITE DO EUNDEI	D (16 ± 17)				0,00
	ADAS I AKA FINS	DE LIMITE DO FUNDEI	3 (10 + 17)				· ·
INDICADORES DO FUNDES	D DADA EING DE T	IMITE (15 10)					VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDE		. ,	1) 100) 67				100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remui	, ,		, ,	2) 0/			73,86
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE			2 + 17.2)) / (11) x 100	0) %			1,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercí-	cio (100 - (19.1 +19.2	2)) %					25,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECU	JRSOS NO EXERC	ÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDER	3 EM 2021 QUE NÃ	O FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SAL	DO DO ITEM 20 A	ΓÉ O 1º TRIMESTRE DE 20	022(2)				0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO) DO ENSINO – DE	SPESAS CUSTEADAS C	OM A RECEITA R	ESULTANTE DI	E IMPOSTOS E F	RECURSOS DO F	UNDEB
			DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	1.341.651,96	1.263.484,07	94,17	1.263.484,07	94,17	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	- /	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-7		0,00	0,00		0,00	<u> </u>
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola	0,00 900.000,00 900.000,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07	0,00 94,17 94,17	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07	0,00 94,17 94,17	0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07	0,00 94,17 94,17 94,17	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do Recursos de Impostos	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07	0,00 94,17 94,17 94,17	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07	0,00 94,17 94,17 94,17	0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos do FUNDEB	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 23-EDESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE CUSTEADAS COM COUTROS RECURSOS DE CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS dE IMPOSTOS DE CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE CUSTEADAS COM OUTROS RE	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 0,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 0,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MEDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 0,00 14.677.626,88	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÉPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 0,00 14.677.626,88 SE DE LIMITE CO	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78 **STITUCIONAL DEB = (12)	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 25.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFE	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 14.677.626,88 S DE LIMITE CO. RÊNCIAS DO FUN PLEMENTAÇÃO DO	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78 **STITUCIONAL DEB = (12) DEB = (12) DEB TUNDEB NO EXERCICE	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 0,00 83,80	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos de FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos de FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MEDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMI 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 14.677.626,88 3S DE LIMITE CO: RÊNCIAS DO FUN PLEMENTAÇÃO DE RÂVIT FINANCEIR	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78 NSTITUCIONAL DEB = (12) D FUNDEB NO EXERCÍCIO TO, DO EXERCÍCIO ANTE	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41 O RIOR, DO FUNDEI	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 0,00 83,80	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 12.987.296,03	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COM 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 14.677.626,88 S DE LIMITE CO: RÊNCIAS DO FUN PLEMENTAÇÃO DE RÂVIT FINANCEIR	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78 **SSTITUCIONAL** DEB = (12) DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTE	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41 O RIOR, DO FUNDEI	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 0,00 83,80	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 12.987.296,03 IMPOSTOS	0,00 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00 83,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXI	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 14.677.626,88 S DE LIMITE CO! RÊNCIAS DO FUN. PLEMENTAÇÃO DE RÂVIT FINANCEIR RÂVIT FINANCEIR RÂVIT FINANCEIR RÂVIT FINANCEIR RÂVIT FINANCEIR	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 15.508.642,78 NSTITUCIONAL DEB = (12) D FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTE OO, DO EXERCÍCIO ANTE OO, DO EXERCÍCIO ANTE	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41 O RIOR, DO FUNDEI RIOR, DE OUTROS	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 0,00 83,80 3 5 RECURSOS DE S DE IMPOSTOS	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 12.987.296,03 IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00 83,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO FUNDAMENTAL 25.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 31-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00 900.000,00 900.000,00 0,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 14.677.626,88 SE DE LIMITE CO: RÊNCIAS DO FUN: PLEMENTAÇÃO DO RÂVIT FINANCEIR	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78 NSTITUCIONAL DEB = (12) D FUNDEB NO EXERCÍCIO EO, DO EXERCÍCIO ANTE OO DO EXERCÍCIO ANTE OONIBILIDADE FINANCE AGAR INSCRITOS COM	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41 O RIOR, DO FUNDEI RIOR, DE OUTROS IRA DE RECURSOS DISPONIBILIDAD	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 83,80 B RECURSOS DE S DE IMPOSTOS DE FINANCEIRA	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 12.987.296,03 IMPOSTOS VINCULADOS A DE RECURSOS	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00 83,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXI 34-CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDER	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0,00 0,00 0,00 14.677.626,88 SS DE LIMITE CO! RÊNCIAS DO FUNI PLEMENTAÇÃO DE RÂVIT FINANCEIR	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78 NSTITUCIONAL DEB = (12) D FUNDEB NO EXERCICIO EO, DO EXERCICIO ANTE OO, DO EXERCICIO ANTE	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41 O RIOR, DO FUNDEI RIOR, DE OUTROS IRA DE RECURSOS DISPONIBILIDAD	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 83,80 B RECURSOS DE S DE IMPOSTOS DE FINANCEIRA	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 12.987.296,03 IMPOSTOS VINCULADOS A DE RECURSOS	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00 83,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.2-Pré-Escola 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO BEDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27-OUTRAS 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFE 30-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXE	0,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 13.777.626,88 11.278.110,98 2.499.515,90 0.00 0.00 0.00 14.677.626,88 S DE LIMITE CO! RÂVIT FINANCEIR RÂVIT F	0,00 1.341.651,96 1.341.651,96 1.341.651,96 0,00 14.166.990,82 10.836.459,02 3.330.531,80 0,00 0,00 0,00 15.508.642,78 **STITUCIONAL DEB = (12) D FUNDEB NO EXERCICIO ANTE CO, DO EXERCICIO AN	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.732.354,34 8.711.109,56 3.021.244,78 0,00 0,00 0,00 12.995.838,41 O RIOR, DO FUNDEL RIOR, DE OUTROS RIA DE RECURSOS DISPONIBILIDAD	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 171,10 80,39 90,71 0,00 0,00 0,00 83,80 3 RECURSOS DE S DE IMPOSTOS E FINANCEIRA 31+32+33+34)	0,00 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 1.263.484,07 0,00 11.723.811,96 8.711.109,56 3.012.702,40 0,00 0,00 0,00 12.987.296,03 IMPOSTOS VINCULADOS A DE RECURSOS	0,00 94,17 94,17 94,17 94,17 0,00 170,84 80,39 90,46 0,00 0,00 0,00 0,00 83,74 O ENSINO (4) S DE IMPOSTOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
		DESPESAS EMP	PENHADAS DESPESAS		UIDADAS	INSCRITOS EM	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	()	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	164.521,00	241.055,00	92.560,00	38,40	92.560,00	38,40	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	194.476,00	194.476,00	60.576,95	31,15	60.576,95	31,15	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	762.531,00	2.031.176,14	362.563,60	17,85	362.563,60	17,85	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.121.528,00	2.466.707,14	515.700,55	20,91	515.700,55	20,91	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.799.154,88	17.975.349,92	13.511.538,96	75,17	13.502.996,58	75,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.742.420,63	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.087.233,66	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.283.035,08	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.974.593,63	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	6.308.441,45	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	227.940,55	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	774.559,76	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	2.376.789,77	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.151.349,53	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de novembro de 2022 as 08:15:08		

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:035CC1AD

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Mataraca				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITA	AS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E	INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00					

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00							
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00							

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS DOTAÇÃO MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	enciárias 0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:83EA288F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
	I KEVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.787.890,27	42.187.301,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.856.095,00	2.158.505,91
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	497.368,00	1.109.022,53
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.358.727,00	1.049.483,38
Contribuições	640.000,00	675.517,56
Receita Patrimonial	87.218,00	835.000,99
Aplicações Financeiras (II)	87.218,00	835.000,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.083.665,27	38.489.580,82
Cota-Parte do FPM	8.895.460,95	9.099.108,99
Cota-Parte do ITR	2.576,00	12.577,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	9.885.996,81	9.308.394,01
Cota-Parte do IPVA	156.615,00	151.792,41
Transferências da LC 61/1989	5.806,40	6.094,41
Transferencias do FUNDEB	3.000.000,00	4.414.245,50
Outras Transferências Correntes	19.137.210,11	15.497.367,78
Demais Receitas Correntes	120.912,00	28.696,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.912,00	28.696,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.700.672,27	41.352.300,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.545.464,00	2.783.499,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	179.650,00	179.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	179.650,00	179.650,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.814,00	2.603.849,22
Convênios	1.000.000,00	2.603.849,22
Outras Transferências de Capital	365.814,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.545.464,00	2.783.499,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.246.136,27	44.135.799,66

		Até o Bimestre/2022								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NA PROCESSADOS				
		EMIFENHADAS	LIQUIDADAS	ragas (a)	FROCESSADOS FAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.572.792,42	35.736.522,16	35.722.763,23	35.576.926,83	2.999.346,81	73.663,22	73.663,22			
Pessoal e Encargos Sociais	24.870.251,09	22.778.350,91	22.778.350,91	22.776.352,99	2.985.125,79	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	15.702.541,33	12.958.171,25	12.944.412,32	12.800.573,84	14.221,02	73.663,22	73.663,22			
Demais Despesas Correntes	15.702.541,33	12.958.171,25	12.944.412,32	12.800.573,84	14.221,02	73.663,22	73.663,22			
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.572.792,42	35.736.522,16	35.722.763,23	35.576.926,83	2.999.346,81	73.663,22	73.663,22			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.460.997,42	3.370.485,13	3.090.926,27	3.090.926,27	78.261,14	874.976,33	874.976,33			
Investimentos	5.646.329,42	2.865.114,54	2.585.555,68	2.585.555,68	62.596,75	874.976,33	874.976,33			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	814.668,00	505.370,59	505.370,59	505.370,59	15.664,39	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.646.329,42	2.865.114,54	2.585.555,68	2.585.555,68	62.596,75	874.976,33	874.976,33			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	436.341,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.655.463,70	38.601.636,70	38.308.318,91	38.162.482,51	3.061.943,56	948.639,55	948.639,55			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXI	IV) = [XIIa - (XXIIIa	+ XXIIIb + XXIIIc)]	-	•	•		1.962.734,04			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMA	ÁRIO						VALOR			

	CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

HIDOG NOMINAIG	Até o Bimestre/2022				
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.962.734,04				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00			
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
	Em 31/Dez/2021	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.176.308,92	4.670.938,33			
DEDUÇÕES (II)	6.081.135,90	10.245.978,34			
Disponibilidade de Caixa	6.081.135,90	10.245.978,34			
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.254.912,59	10.476.119,56			
(-) Restos a Pagar Processados	3.115.810,08	38.202,13			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	57.966,61	191.939,09			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(904.826,98)	(5.575.040,01)			

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.670.213,03
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.077.607,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.592.605,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.592.605,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de novembro de 2022 as 08:07:12	

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:3546E214

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO OR	ÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											•	
JANEIRO A OUTUBRO DE 20	22/BIMESTRE S	ETEMBRO-OUTU	BRO									
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
		GAR PROCESSAD OS ANTERIORES	OS E NÃO PI	ROCESSDOS	LIQUIDADOS	RESTOS A PAG	GAR NÃO PROCE	SSADOS				
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total L
TOBER ORGAG	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $(e = (a + b) - (c + d))$	Em Exercícios Anteriores (f)		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	= (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	0,00	38.202,13	96.598,80	991.974,98	948.639,55	948.639,55	0,00	139.934,23	178.136,36
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.787,16	85.787,16	85.787,16	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Mataraca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.787,16	85.787,16	85.787,16	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	0,00	38.202,13	96.598,80	906.187,82	862.852,39	862.852,39	0,00	139.934,23	178.136,36
Prefeitura Municipal de Mataraca	37.454,94	3.061.653,01	3.063.386,93	0,00	35.721,02	96.598,80	906.187,82	862.852,39	862.852,39	0,00	139.934,23	175.655,25
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	19,11	16.683,02	14.221,02	0,00	2.481,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,11
RESTOS A PAGAR (INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	0,00	38.202,13	96.598,80	991.974,98	948.639,55	948.639,55	0,00	139.934,23	178.136,36
FONTE: Sistema PublicSoft Con	ntabilidade - Secre	etaria de Finanças -	em 11 de nove	mbro de 2022	as 08:07:17							

Publicado por:

Maria Eduarda da Ŝilva **Código Identificador:**34B4C25B

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	44.970.800,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.157.111,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	2.470.131,70
Dotação Atualizada	47.470.131,70
Despesas Empenhadas	39.107.007,29
Despesas Liquidadas	38.813.689,50
Despesas Pagas	38.667.853,10
Superávit Orçamentário	6.157.111,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.107.007,29
Despesas Liquidadas	38.813.689,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.716.615,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.716.615,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.716.615,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.962.734,04	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.962.734,04	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.115.810,08	0,00	3.077.607,95	38.202,13	
Poder Executivo	3.115.810,08	0,00	3.077.607,95	38.202,13	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.088.573,78	0,00	948.639,55	139.934,23	
Poder Executivo	1.002.786,62	0,00	862.852,39	139.934,23	
Poder Legislativo	85.787,16	0,00	85.787,16	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.204.383,86	0,00	4.026.247,50	178.136,36	
DEGDEG LG COMMANITEDIGÃO E DEGENIZATIVA UN CIVITA DO ENGRIO	Will A Linky Division	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(99.937,63)	25% (0,38)			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.835.061,53	70%	75,15		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.263.484,07	50%	40,18		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	50.965,10	15%	1,62		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.829.287,44	15,00	19,08		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERC	CÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de novembro de 2022 as 08:21:37					

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:6476F82D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - FÉRIAS - SERVIDORES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, aos servidores públicos municipais, **l**otados na Secretaria Municipal de Educação no período de **26.12.2022 a 24.01.2023**, conforme relação:

Servidor	Cargo	Portaria	Matrícula
Adriano Pereira dos Santos	Motorista – Categoria D	128/2015	3090
Alcicleide Porto Genuíno	Professor(a) – Classe B – Ciências	987/2010	187
Alcileide Porto Pereira	Professor(a) – Classe A	974/2010	188
Alisandro Antônio Souto	Auxiliar de Serviços Diversos	052/2015	3022
Ana Alice Araújo de Souza	Professor(a) – Classe A	967/2010	262
Ana Maria Nascimento Alves da Silva	Professor(a) – Classe A	986/2010	117
Ana Paula de Souza	Professor(a) – Classe A	964/2010	44
Ana Paula de Souza	Professor(a) – Classe A	073/2015	3043
Andrea Cristina Marques	Professor(a) – Classe B – História	071/2015	3041
Caio José Lima Barbosa	Auxiliar de Serviços Diversos	079/2015	3049
Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto	Professor(a) – Classe B – Educação Física	091/2015	3061
Clélio Nunes Pereira	Professor(a) – Classe A	989/2010	227
Débora Alvarenga Duarte Drefs	Professor(a) – Classe B – Artes	149/2015	3102
Edcarla Veríssimo de Souza Costa	Professor(a) – Classe B – Matemática	1048/2011	47
Eliene Clemente Vieira	Auxiliar de Serviços Diversos	301/2016	3140
Elizângela Costa Pereira de Souza	Professor(a) – Classe B – Inglês	980/2010	13
Eufrazia Maria de Araújo Souza	Professor(a) – Classe A	170/2015	3114
Evanice Cardoso Alves	Professor(a) – Classe A	985/2010	196
Franciélio Anselmo Batista	Auxiliar de Serviços Diversos Professor(a) Classo P. Goografia	108/2015	3082 207
Francisco de Assis Ferreira Franklin Gomes do Nascimento	Professor(a) – Classe B – Geografia	971/2010	3064
Geilza Câmara de Melo	Motorista – Categoria D	095/2015 1046/2011	331
Gelson Francisco do Nascimento	Professor(a) – Classe A Professor(a) – Classe B – Geografia	982/2010	67
Gilmara de Araújo Andrade Santos	Professor(a) – Classe B – Geograna Professor(a) – Classe A	078/2015	3048
Helania Veríssimo de Souza Costa	Professor(a) – Classe A Professor(a) – Classe A	1049/2011	55
Idésio Raimundo de Lima	Professor(a) – Classe B – História	998/2010	66
Jailson Alves de Araújo	Professor(a) – Classe A	977/2010	11
Jaklline da Silva Ginú	Professor(a) – Classe A	966/2010	297
Jaklline da Silva Ginú	Professor(a) – Classe A	075/2015	3045
Janaina da Silva Fernandes	Merendeiro(a) / Cozinheiro(a)	139/2015	2080
Janete da Costa Silva	Professor(a) – Classe A	976/2010	29
Jó de Brito Ramalho	Auxiliar de Serviços Diversos	154/2015	3094
João Eudes Jales dos Santos	Professor(a) – Classe B – Ciências	1051/2024	213
João Paulo Vidal dos Santos	Professor(a) – Classe B – Geografia	983/2010	109
Joedna Maria de Araújo	Professor(a) – Classe A	995/2010	123
Joelma de Almeida Imperiano Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	084/2015	3054
Joilson Oliveira Maciel	Auxiliar de Serviços Diversos	056/2015	3026
José Nilton da Costa	Professor – Classe P	416/88	110
José Wilson Carvalho Franklin	Auxiliar de Serviços Diversos	082/2015	3052
Joseane Costa Nascimento	Professor(a) – Classe A	984/2010	78
Joseane da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	302/2016	3141
Joseane Queiroz de Souza	Professor(a) – Classe A	077/2015	3047
Josefa Diana Mendes da Silva	Professor(a) – Classe A	317/2016	3155
Juliana de Souza Barreto	Professor(a) – Classe A	316/2016	3154
Jussara Marques Moraes Kele Regina da Silva Santos Gonçalves	Merendeiro(a) / Cozinheiro(a) Merendeiro(a) / Cozinheiro(a)	101/2015 089/2015	3070 3059
Luciana Alves Porto	Professor(a) – Classe A	1057/2011	300
Luciana Costa Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	083/2015	3053
Luciana da Silva Araúio	Professor(a) – Classe B – Inglês	972/2010	143
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor(a) – Classe B – Português ora 01.2023 a 31.01.2023	1042/2011	312
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor(a) – Classe B – Português ora 01.2023 a 31.01.2023	094/2015	3060
Lucicleide Melo Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	085/2015	3055
Lucimar Neves Costa Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	086/2015	3056
Maria das Graças Santos Silva	Professor(a) – Classe A	978/2010	17
Maria do Socorro Fernandes Chaves	Professor(a) – Classe A	969/2010	240
Maria José Soares	Professor(a) – Classe A	1045/2011	324
Maria José Tavares da Silva Gomes	Professor(a) – Classe A	1053/2011	356
Maria Mônica da Silva Maciel	Professor(a) – Classe B – Português ora 01.2023 a 31.01.2023	1039/2011	309
Maria Vânia da Silva Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	417/88	164
Mércia Luiz da Silva Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	161/2015	3106
Merivânia Ramos Lacerda da Rocha	Professor(a) – Classe A	074/2015	3044
Naldete Silva Tomaz	Professor(a) – Classe A	962/2010	249
ANI		991/2010	192
Noyanne Rodrigues dos Santos	Professor(a) – Classe A		
Pâmela Maria da Silva Veríssimo	Professor(a) – Classe A	1050/2011	299
Pâmela Maria da Silva Veríssimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra	Professor(a) – Classe A Professor(a) – Classe B – Matemática	1050/2011 072/2015	3042
Pâmela Maria da Silva Veríssimo	Professor(a) – Classe A	1050/2011	

Paraíba , 21 de Dezembro de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3263

Rozália Rocha Teixeira de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	304/2016	3143
Scheila Ribeiro Gonçalves	Professor(a) – Classe B – Educação Física	1038/2011	305
Suzana Franklin Tomaz	Professor(a) – Classe A	979/2010	15
Terezinha de Souza Angelino Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	319/1986	307
Valdely Dias de Araújo Barbosa	Professor(a) – Classe A	076/2015	3046
Valter Souza dos Santos	Motorista – Categoria D	130/2015	3089

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 194/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:E22DEC6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

NPJ: 1	0.906.080/0002-83					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ácido valproico (valproato de sódio) 250mg		Cápsula	600	0,65	390,00
8	Alopurinol 100mg		Comprimido	300	0,20	60,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400 mg/mL + 57 mg/mL		Suspensão	50	22,00	1.100,00
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg		Comprimido	300	2,05	615,00
17	Atenolol 25 mg		Comprimido	1500	0,07	105,00
20	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI		Suspensão	50	15,90	795,00
27	Carbonato de lítio 300 mg		Comprimido	1200	0,56	672,00
31	Cefalexina 50 mg/mL		Suspensão	50	14,99	749,50
38	Cloridrato de clorpromazina 100 mg		Comprimido	600	0,65	390,00
53	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose		Solução pa	30	19,90	597,00
61	Enandato de norestidina+valerato de estradiol 50mg/ml+5mg/ml		solução in	50	11,99	599,50
73	Ibuprofeno 600mg		Comprimido	10000	0,17	1.700,00
86	Metronidazol 250 mg		Comprimido	5000	0,25	1.250,00
92	Nitrofurantoína 100mg		Capsula	500	0,33	165,00
93	Noretisterona 0,35 mg		Capsula	1000	0,23	230,00
105	Succinato de metoprolol 50 mg		Comprimido	1000	0,66	660,00
TOTAL	•		•	•		10.078,00

CNPJ: 3	0.410.223/0001-98					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido fólico 5mg		Comprimido	500	0,08	40,00
5	Ácido valproico (valproato de sódio) 50mg/ml		Xarope	50	7,60	380,00
5	Albendazol 400mg		Comprimido	100	0,86	86,00
)	Alopurinol 300mg		Comprimido	300	0,39	117,00
11	Amoxicilina 50 mg/ml		Suspensão	50	11,00	550,00
16	Atenolol 50 mg		Comprimido	1000	0,09	90,00
19	Azitromicina 40 mg/mL		Suspensão	50	14,60	730,00
22	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml		Suspensão	200	2,36	472,00
24	Captopril 25 mg		Comprimido	3000	0,04	120,00
32	Ceftriaxona 1g		Pó para so	50	9,60	480,00
36	Cloridrato de biperideno 2 mg		Comprimido	600	0,25	150,00
39	Cloridrato de fluoxetina 20 mg		Cápsula	600	0,22	132,00
10	Cloridrato de lidocaína		Solução in	30	7,50	225,00
41	Cloridrato de metformina 500 mg.		Comprimido	6000	0,16	960,00
12	Cloridrato de metformina 850 mg		Comprimido	1500	0,16	240,00
14	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL		Solução or	50	1,89	94,50
49	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml		solução in	200	3,90	780,00
52	Digliconato de clorexidina 4%		Solução pa	50	9,50	475,00
54	Dexametasona 1 mg/g (0,1%)		Creme	100	1,98	198,00
55	Dexametasona 0,1 mg/mL		Elixir	50	3,90	195,00
54	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL		Solução in	1000	4,30	4.300,00
57	Furosemida 40 mg		Comprimido	10000	0,09	900,00
74	Itraconazol 100 mg		Comprimido	500	1,23	615,00
79	Loratadina 1 mg/ mL		Xarope	500	4,98	2.490,00
85	Metildopa 250 mg		Comprimido	2000	0,45	900,00

90	Nistatina 100.000 UI/mL		Suspenção	1000	4,70	4.700,00
94	Óleo mineral		Oleo	500	3,98	1.990,00
96	Paracetamol 200mg/mL		Solucao or	3000	1,42	4.260,00
100	Prednisona 20 mg		Comprimido	4000	0,32	1.280,00
101	prenisolona 40 mg		Comprimido	500	0,66	330,00
108	Sulfato ferroso 40 mg		Comprimido	10000	0,08	800,00
TOTAL	TOTAL					

	OOR: LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	OSLIDA				
CNPJ: 4	4.577.516/0001-79					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Amoxicilina 500 mg		Cápsula	600	0,50	300,00
25	Carbamazepina 200 mg		Comprimido	600	0,31	186,00
26	Carbamazepina 400 mg		Comprimido	600	0,46	276,00
43	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL		Solução in	100	2,21	221,00
50	Cloridrato de propranolol 40 mg		Comprimido	2000	0,11	220,00
59	Dipironas com 500 mg/20 mL		Solução in	3000	3,30	9.900,00
68	Glibenclamida 5 mg		Comprimido	30000	0,08	2.400,00
76	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg		Comprimido	5000	1,42	7.100,00
88	Nifedipino 10 mg		Comprimido	5000	0,29	1.450,00
97	Paracetamol 500 mg		Comprimido	10000	0,23	2.300,00
106	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg		Comprimido	5000	0,40	2.000,00
110	sulfadiazina de prata 10 mg/g(1%)		creme	20	13,60	272,00
TOTAL		•				26.625,00

CNPJ: 15.361.228/0001-84							
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL		Solução in	200	4,90	980,00	
	Ácido acetilsalicílico 100mg		Comprimido	2000	0,05	100,00	
	Albendazol 40mg/ml		Suspensão	100	1,70	170,00	
4	Anlodipino 5 mg		Comprimido	600	0,09	54,00	
8	Azitromicina 500mg		Comprimido	400	0,95	380,00	
1	Bromoprima 4mg/ml/20 ml		Suspensão	100	3,00	300,00	
3	Budesonida 50mcg		Suspensão	50	21,00	1.050,00	
8	Caverdilol 3,125 mg		Comprimido	600	0,12	72,00	
9	Caverdilol 6,25 mg		Comprimido	600	0,15	90,00	
3	Cetoconazol 20mg/g 2(2%)		Xampu	30	7,00	210,00	
4	cetoconzol 200mg		Comprimido	200	0,20	40,00	
5	cetoconzol 0,02g/g 20g		creme	20	4,00	80,00	
7	Cloridrato de clorpromazina 25 mg		Comprimido	600	0,40	240,00	
5	Cloridrato de ondansetrona 4 mg		Comprimido	1000	1,00	1.000,00	
6	Cloridrato de ondansetrona 8 mg		Comprimido	1000	1,85	1.850,00	
7	Cloridrato de prometazina 2 mg/ml		solucão in	200	6,00	1.200,00	
8	Cloridrato de prometazina 25 mg		comprimido	2000	0,15	300,00	
6	Dexametasona 4 mg		Comprimido	200	0,35	70,00	
7	Dipirona 500mg/ml		solução in	300	3,00	900,00	
8	Dipirona 500mg		Comprimido	10000	0,17	1.700,00	
0	Dipirona 1000mg		Comprimido	1000	0,55	550,00	
52	Etinilestradiol + levogenestrel 0,03 mg + 0,15 mg.		Comprimido	500	0,15	75,00	
53	Fluconazol 150 mg		CAPSULA	300	0,80	240,00	
5	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL		Solucao or	500	6,20	3.100,00	
9	Gliclazida 30 mg		Comprimido	6000	0,20	1.200,00	
0	Gliclazida 60 mg		Comprimido	3000	0,43	1.290,00	
1	Hidroclorotiazida 25 mg		Comprimido	50000	0,03	1.500,00	
2	Hidroclorotiazida 50 mg		suspensao	50000	0,06	3.000,00	
5	Lactulose 667 mg/ml		Xarope	500	8,00	4.000,00	
7	Levodopa + carbidopa 250 + 50 mg		Comprimido	5000	0,40	2.000,00	
8	Loratadina 10 mg		Comprimido	10000	0,14	1.400,00	
0	Losartana potássica 50 mg		Comprimido	10000	0,07	700,00	
1	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL		Solucao or	1000	3,80	3.800,00	
2	Maleato de dexclofeniramina 2 mg		Comprimido	1000	0,12	120,00	
3	Mesilato de doxazosina 2 mg		Comprimido	500	0,15	75,00	
4	Mesilato de doxazosina 4 mg		Comprimido	100	0,30	30,00	
9	Nifedipino 20 mg		Comprimido	5000	0,14	700,00	
1	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g)		Creme Vagi	500	7,50	3.750,00	
5	Omeprazol 20 mg		Capsula	10000	0,08	800,00	
8	Pasta d'água		Pasta	500	4,00	2.000,00	
9	Prednisona 5 mg		Comprimido	2000	0,10	200,00	
02	Sinvastatina 20 mg		Comprimido	10000	0,09	900,00	
03	Sinvastatina 40mg	i	Comprimido	10000	0,13	1.300,00	
)4	Succinato de metoprolol 25 mg	i	Comprimido	1000	0,28	280,00	
)7	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg	i	Suspensao	300	6,00	1.800,00	
)9	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose	i	Aerosol or	100	8,50	850,00	
OTAL	•	•	•		-	46.446,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALVES DE SOUSA + SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 10.906.080/0002-83.

Item(s): 4 - 8 - 12 - 13 - 17 - 20 - 27 - 31 - 38 - 53 - 61 - 73 - 86 - 92 - 93 - 105.

Valor: R\$ 10.078,00.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 9 - 11 - 16 - 19 - 22 - 24 - 32 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 49 - 52 - 54 - 55 - 64 - 67 - 74 - 79 - 85 - 90 - 94 - 96 - 100 - 101 - 108. Valor: R\$ 29.079.50.

- LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 44.577.516/0001-79.

Item(s): 10 - 25 - 26 - 43 - 50 - 59 - 68 - 76 - 88 - 97 - 106 - 110.

Valor: R\$ 26.625,00.

- PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME.

CNPJ: 15.361.228/0001-84.

Item(s): 1 - 2 - 7 - 14 - 18 - 21 - 23 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 37 - 45 - 46 - 47 - 48 - 56 - 57 - 58 - 60 - 62 - 63 - 65 - 69 - 70 - 71 - 72 - 75 - 77 - 78 - 80

- 81 - 82 - 83 - 84 - 89 - 91 - 95 - 98 - 99 - 102 - 103 - 104 - 107 - 109.

Valor: R\$ 46.446,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 15 de Dezembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:79FE0EBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 879/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.461,00 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

	Valor Total da Ação (2080) R\$	50.000,00
	10.301.2004.2080.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	46.000,00
	10.301.2004.2080.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	Valor Total da Ação (2079) R\$	155.000,00
	10.301.2004.2079.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	155.000,00
)79	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	Valor Total ua Ação (20/8) K\$	159.000,00
	Valor Total da Acão (2078) R\$	159.000,00
U/8	MANUTENÇAO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	159.000,00
078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	Valor Total da Ação (2038) R\$	11.000,00
	10.302.2005.2038.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.000,00
038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	Valor Total da Ação (2034) R\$	5.000,00
	10.301.2004.2034.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
	Valut Tutai uu Oigau (20000) KS	721.701,00
	Valor Total do Órgão (2060) R\$	421.961.00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	146.461,00
083	12.365,2010,2083,3191130000,542 OBRIGACOES PATRONAIS	146.461,00
002	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Valor Total da Ação (2082) R\$	263.500,00
	12.361.2011.2082.3191130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS	263.500,00
082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Valor Total da Ação (2031) R\$	12.000,00
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	12.000,00
031	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	
600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	

I	I	I 1
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2081) RS	60.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	34.000,00
	Valor Total da Ação (2097) RS	34.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	474.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R\$	2.000,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	800,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	800,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	08.244.2001.2056.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	7.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	2.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	5.500,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	2 200 00
	08.244.2013.2106.339030000.660 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	2.200,00
	Valor Total do Órgão (20800) RS	19.500,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
20900	MANUT, DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
2004	MANUI. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	20,000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	20.000,00 20.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) RS	
l	Valor Total RS	935.461,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3390350000.500 SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	10.000,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.200,00
	Valor Total da Ação (2007) R\$	4.200,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	4.200,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	
	20.608.2018.1017.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	12.500,00
	Valor Total da Ação (1017) R\$	12.500,00
1101	REFORMAR/AMPL/EQUIP. PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.1101.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	2.300,00
	20.122.2009.1101.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
	Valor Total da Ação (1101) RS	7.600,00
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
	20.606.2009.2011.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	2.800,00
	Valor Total da Ação (2011) R\$	2.800,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	22.900,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1126	CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	9.100,00
	Valor Total da Ação (1126) R\$	9.100,00
1022	MANTED ATMINANCE NO TRANSPORTE ESCOLAR	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.200.00
	12.361.2024.2023.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	20.200,00
2031	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	
	13.392.2008.2031.3390310000.500 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	6,200,00
	13.392.2008.2031.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.600,00
	Valor Total da Acão (2031) R\$	26.800,00
	Tanor Total an Ayno (2001) No	20.000,00

2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	I
2002	12.361.2011.2082.3190110000.540 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	41.900,00
	12.361.2011.2082.319113000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	267.800,00
	12.361.2011.2082.3191130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	326.700,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.300,00
	Valor Total da Acão (2094) RS	2.300,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	385.100,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R\$	9.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	43.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	43.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	4.300,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	4.300,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	56.300,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.500,00
	Valor Total da Ação (2050) RS	4.500,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	2.500,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	5.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	14.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	14.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.500,00
	08.244.2001.2090.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.500,00
	Valor Total da Ação (2090) RS	10.000,00
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
	08.243.2001.2093.339008000.500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
	Valor Total da Ação (2093) R\$	2.000,00
2105	MANIERD A GÔTES DO REO HETTO JONESM DO FRIENDO	
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	4 000 00
	08.243.2016.2105.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R\$	4.000,00
	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
2106		
2106	08.244.2013.2106.3390390000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
2106	08.244.2013.2106.339039000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2106) R\$	5.000,00
2106	08.244.2013.2106.3390390000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 409.961,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0BAB4E28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 06/2022/SECD

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR E ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ- PB.

O Município de Picuí, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com sede na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, nº 57 — Bairro JK, torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA** do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022 e no Decreto Municipal nº 835, de 09 de setembro de 2022.

DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS

As pontuações obtidas pelos candidatos na segunda etapa do processo seletivo supramencionado foram as seguintes:

ESCOLAS	N° DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO – PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ET	APA				
ESCOLAS	ADM. ESCOLAR	ADM. ESCOLAR ADJUNTO				
C.E.I MARTA MARIA DE MEDEIROS CASADO	25 - Maria do Socorro dos Reis Dantas - 40,00	20 - Leila de Lima Barros – 40,00				
EMEF. MARIA DO SOCORRO FARIAS DE MACEDO	13 - Isabel Cristina Dantas Santos – 40,00	15 - Josefa Fabiana Aragão de Lima Santos – 40,00				
CRECHE PROF ^a MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS	03 - Ildervânia Dantas Ferreira – 45,00	04 - Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima – 40,00				
EMEF. ANA MARIA GOMES	14 - Marivânia Gomes Diniz Macedo – 45,00					
EMEF. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO	17 - Vandeilma D'arc Araújo dos Santos – 45,00	06 - José de Anchieta da Silva - 40,00				
EMEF. SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA		11 - Geilza dos Santos Lima – 40,00				
EMEF. FELIPE TIAGO GOMES	05 - Maria José Dantas – 45,00					
EMEF. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	19 - Maria de Fátima Pereira da Nóbrega – 45,00	24 - Maria Vânia Melo da Cruz Costa – 45,00				
EMEF. PEDRO HENRIQUES DA COSTA	16 - Rejane Maria de Azevedo Araújo – 40,00	30 - José Zenaldo dos Santos – 40,00				
EMEF. JOAO BELO ALVES		01 - Ivanuel Valentim da Silva Soares – 32,00				
EMEF. MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA	08 – Ana Maria Oliveira de Melo – 45,00					
EMEF. ANTONIO FERREIRA DA COSTA	22 - Joseane dos Santos Silva – 30,00					
EMEF. TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO						

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS A SEGUNDA ETAPA

A ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo supracitado, após a realização da segunda etapa, é a seguinte:

ESCOLAS	° DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO – NOTA						
ESCOLAS	ADM. ESCOLAR	ADM. ESCOLAR ADJUNTO					
C.E.I MARTA MARIA DE MEDEIROS CASADO	25 - Maria do Socorro dos Reis Dantas – 106,00	20 - Leila de Lima Barros – 103,00					
EMEF. MARIA DO SOCORRO FARIAS DE MACEDO	13 - Isabel Cristina Dantas Santos – 106,00	15 - Josefa Fabiana Aragão de Lima Santos - 103,00					
CRECHE PROF ^a MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS	03 - Ildervânia Dantas Ferreira — 100,00	04 - Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima – 90,00					
EMEF. ANA MARIA GOMES	14 - Marivânia Gomes Diniz Macedo – 125,00						
EMEF. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO	17 - Vandeilma D'arc Araújo dos Santos – 95,00	06 - José de Anchieta da Silva – 93,00					
EMEF. SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA		11 - Geilza dos Santos Lima – 103,00					
EMEF. FELIPE TIAGO GOMES	05 - Maria José Dantas – 108,00						
EMEF. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	19 - Maria de Fátima Pereira da Nóbrega – 109,00	24 - Maria Vânia Melo da Cruz Costa – 110,00					
EMEF. PEDRO HENRIQUES DA COSTA	16 - Rejane Maria de Azevedo Araújo – 99,00	30 - José Zenaldo dos Santos – 95,00					
EMEF. JOAO BELO ALVES		01 - Ivanuel Valentim da Silva Soares – 87,00					
EMEF. MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA	08 – Ana Maria Oliveira de Melo – 99,00						
EMEF. ANTONIO FERREIRA DA COSTA	22 - Joseane dos Santos Silva – 81,00						
EMEF. TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO							

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do Edital nº 01/2022/SECD, a interposição de recursos em face do resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo se dará entre os dias 22 e 23 de dezembro de 2022, podendo os recursos serem apresentados (conforme modelo constante do Anexo I) em via física, entregues em horário de expediente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Rua Sebastião Ferreira de Macedo, 57, JK, Picuí-PB), ou eletrônica, através do e-mail secdpicui@gmail.com.

O resultado dos recursos e o resultado oficial da segunda etapa será divulgado no dia 26 de dezembro de 2022.

Picuí, 21 de dezembro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO

Membro da Comissão

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

Membro da Comissão

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Membro da Comissão

ANEXO I

MODELO DE RECURSO

NODELO DE RECCRISO
Inscrição N°
Nome do Candidato:
Cargo/Função: () Administrador Escolar () Administrador Escolar Adjunto
RAZÕES RECURSAIS:

	Paraíba, 21 de Dezembro de 2022 •	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV Nº 3263
PICUÍ - PB, _	de de 2022	!
Assinatura d	o Candidato	Publicado por:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP № 076/2022

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2022.

À Ilma. Contratada

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, localizado Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 353/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
016095	Nutren Senior é um complemento alimentar desenvolvido especificamente para quem tem mais de 50 anos. Possui em sua composição as vitaminas e proteínas necessárias para ajudar a prevenir quedas e fraturas, fortalecendo os ossos. Lata de 740g.	LATA	NESTLE
016119	Fórmula Pediátrica Para Nutrição Oral e Enteral – 3 a 10 Anos – 400G/ 1, 5 Kcal/Ml. Fortini É Uma Fórmula Nutricionalmente Balanceada Para Crianças e Pode Ser Adicionado aos Alimentos Habituais Sendo SaLGAdos ou Doces, Como por Exemplo. Leite Achocolatado, Vitamina de Frutas, Purês, Sopas e Outras Preparações. Cuidados de Conservação. Após Uso, Fechar a Embalagem e Conservar em Local Seco e Fresco. Após a Abertura da Embalagem, o Produto Deve Ser Consumido no Máximo em 30 Dias. REFERÊNCIA: Fortini OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA—TCU)	DANONE	LATA
016104	Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Contendo nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa – ácido araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenoico 0,2%(DHA)). Densidade calórica 66kcal/100ml, contendo 8% de proteínas lácteas (100% caseina), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipidios (100% de gordura vegetal– óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos –Mortierella alpina). Lata com 400g. Referência: APTAMIL S/LACTOSE ou equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara– TCU)	DANONE	LATA
016108	Fórmula infantil em pó, a base de proteína de soja. Contendo ácidos graxos essenciais – ácido linoleico e ácido alfa–linolênico. Lata 400g. Referência: APTAMIL SOJA 2 ou equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara–TCU)	DANONE	LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) requisição(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s), tendo a empresa sido devidamente notificada (Requisições n. 012365 e 012210).

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde pode ocasionar prejuízos incalculáveis ao município, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a sua entrega imediata para atendimento ao comando judicial dentro do prazo estabelecido, sendo também a população prejudicada de forma mediata, haja vista que, no fim, os itens serão destinados a ela.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 353/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8C524AEA

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AAE66A22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

	0.911.924/0001-00					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Achocolatado em pó (pacote 1kg)	ARISCO	UND	350	6,99	2.446,50
	Açúcar refinado 1kg	ALEGRE	KG	6210	3,39	21.051,90
	Alho (kg)	CEASA	KG	20	18,50	370,00
	Arroz parboilizado tipo 1 (kg)	KI ARROZ	KG	4320	3,79	16.372,80
5	Arroz tipo 1 (kg)	KIARROZ	KG	180	3,49	628,20
5	Bebida Láctea 900g (Morango)	ARISCO	UND	2700	3,78	10.206,00
7	Biscoito Cream cracker integral 400g	Marilan	UND	690	3,99	2.753,10
8	Biscoito Cream Cracker tradicional (pacote)	3 DE MAIO	UND	8650	3,79	32.783,50
9	Biscoito Maisena tradicional 400g	3 DE MAIO	UND	8370	3,60	30.132,00
10	Biscoito Maria tradicional (pacote)	3 DE MAIO	UND	630	3,80	2.394,00
11	Biscoito Rosquinha	Marilan	UND	3330	4,30	14.319,00
12	Café (pacote 250g)	NORDESTINO	UND	950	5,80	5.510,00
13	Caldo de carne (caixa com 4)	ARISCO	UND	100	2,30	230,00
14	Caldo de carne 57g	ARISCO	UND	5600	1,79	10.024,00
15	Caldo de frango (caixa com 4)	ARISCO	UND	80	2,30	184,00
16	Caldo de frango 57g	ARISCO	UND	5570	1,79	9.970,30
17	Carne de charque	GMA	KG	2200	27,50	60.500,00
20	Carne Vermelha Bovina (Patinho, Acém, Paleta)	MASTER BOI	KG	4000	22,90	91.600,00
21	Cereal à base de arroz 200g	NESTLE	UND	600	3,89	2.334,00
22	Chocolate Sonho de Valsa (pacote 1kg)	NESTLE	UND	260	52,00	13.520,00
24	Colorífico (pacote 100g)	S??O MARCOS	UND	4130	0,85	3.510,50
25	Condimento misto (tempero) pacote com 100g	S??O MARCOS	UND	4080	0,90	3.672,00
26	Dueto (milho verde e ervilha) lata 200g	QUERO	UND	180	3,25	585,00
27	Extrato de tomate (200g)	QUERO	UND	160	0,95	152,00
28	Extrato de tomate 350g	QUERO	UND	2280	1,20	2.736,00
29	Farinha de Mandioca (pacote 1kg)	FEIRA NOVA	UND	1440	3,43	4.939,20
30	Farinha de trigo com fermento (kg)	BOA SORTE	KG	120	5,10	612,00
31	Farinha láctea embalagem 230g	NESTLE	UND	600	4,69	2.814,00
32	Feijão carioca tipo 1 (1kg)	MAIS DELICIA	KG	1840	6,50	11.960,00
33	Feijão preto tipo 1 (1kg)	MAIS DELICIA	KG	360	6,25	2.250,00
34	Fígado	MASTER BOI	KG	50	9,00	450,00
35	Filé de peito de frango	AURORA	KG	1450	12,49	18.110,50
36	Frango (kg)	FRIATO	KG	6320	10,00	63.200,00
37	Fubá (Flocão) 500g	NORDESTINO	UND	8740	1,39	12.148,60
39	Iogurte (1 litro) sabores variados	ISIS	UND	420	4,90	2.058,00
40	Leite de soja em pó sem lactose com açúcar, 300g	NESTLE	UND	60	16,19	971,40
41	Leite em pó integral, 200g	TIGUINHO	UND	5700	5,99	34.143,00
42	Macarrão (pacote 500g)	ALIAN??A	UND	560	2,35	1.316,00
43	Macarrão com ovos tipo espaguete, 500g	UND	UND	7200	2,35	16.920,00
14	Manteiga de primeira qualidade com sal (500g)	DA VACA	UND	450	6,90	3.105,00
15		PURO SABOR	UND	200	4,20	840,00
16	Margarina (Unidade)	PURO SABOR PURO SABOR	UND	1104	3,40	3.753,60
	Margarina vegetal 250g					
17	Milho para pipoca (500g)	REI DE OURO	UND	92	3,99	367,08
18	Óleo de soja comestível 900ml	SOYA	UND	986	9,00	8.874,00
49 50	Ovos (unidade)	SONOVO	UND	4080	0,52	2.121,60
50 51	Pirulitos sabores variados (pacote)	POP	UND	140	14,50	2.030,00
1	Polpa de fruta (1kg) sabores variados	IDEAL	UND	700	7,10	4.970,00
3	Refrigerante 2L (sabores variados)	SANTA JOANA	UND	760	5,50	4.180,00
4	Sal refinado 1kg	PINTO	KG	610	0,80	488,00
55	Salsicha (pacote 5kg)	PERDEG??O	UND	6	32,50	195,00
56	Sardinha (lata 125g)	88	UND	320	4,75	1.520,00
57	Tempero em pó para carne e frango (tipo Sazon) – pacote	ARISCO	UND	40	3,99	159,60
58	Vinagre de vinho 500ml	S??O MARCOS	UND	960	3,89	3.734,40
59	Vinagre tradicional (500ml)	S??O MARCOS	UND	24	1,25	30,00
					-	546.245,78

VENCEI	OOR: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI				
CNPJ: 3	0.397.976/0001-00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	Carne moída de primeira qualidade (kg)	FORTBOI SIF 3614 / ICANE INDUSTRIA E COM	290	17,00	4.930,00
9	Carne moída de primeira qualidade (pacote 500g)	FORTBOI SIF 3614 / ICANE INDUSTRIA E COM	1460	8,90	12.994,00
TOTAL	•	· · ·	•	•	17.924,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

 $Integram\ esta\ Ata,\ o\ Edital\ do\ Pregão\ Eletrônico\ n^o\ 00005/2022\ e\ seus\ anexos,\ e\ as\ seguintes\ propostas\ vencedoras\ do\ referido\ certame:$

- FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO.

30.911.924/0001-00

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 546.245,78

- LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

30.397.976/0001-00

Item(s): 18 - 19.

Valor: R\$ 17.924,00

Total: R\$ 564.169,78

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:0671BB13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1.00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total (últimos 12	2 Previsão		
Especificação	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)		5.161.385,36			4.388.465,48	4.135.778,50	4.993.222,12	5.624.006,90	5.346.031,54	U	4.075.992,02	4.030.949,21	56.256.491,01	48.333.878,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.824,41	225.052,33	733.688,53	137.893,83	111.262,98	229.806,64	127.782,34	110.792,55	241.475,29	155.712,91	154.446,32	155.644,52	2.604.382,65	1.856.095,00
IPTU	178,00	64,05	0,00	10.434,14	25.734,69	24.181,77	21.898,37	3.969,33	6.061,64	11.868,02	2.753,96	2.106,59	109.250,56	108.353,00
ISS	109.780,66	138.014,20	196.367,11	59.845,70	44.776,39	162.006,85	41.253,99	50.878,17	55.007,01	85.029,15	99.636,40	98.279,30	1.140.874,93	1.224.652,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	400,00	0,00	820,00	2.600,00	470,00	400,00	6.490,00	1.200,00
IRRF	110.865,75	86.974,08	537.321,42	66.113,99	40.751,90	41.108,02	61.574,98	48.190,05	174.450,64	45.893,71	46.869,00	46.748,82	1.306.862,36	497.368,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	710,00	2.655,00	7.755,00	5.136,00	10.322,03	4.716,96	8.109,81	40.904,80	24.522,00
Contribuições	91.764,93	96.755,27	88.846,01	91.627,51	72.608,99	73.107,17	58.544,92	65.307,14	58.988,16	53.402,56	61.673,92	51.411,18	864.037,76	640.000,00
Receita Patrimonial	38.989,83	54.240,99	51.456,24	58.496,98	71.518,78	64.477,49	92.994,19	81.205,48	107.185,41	117.821,16	95.469,73	94.375,53	928.231,81	87.218,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.989,83	54.240,99	51.456,24	58.496,98	71.518,78	64.477,49	92.994,19	81.205,48	107.185,41	117.821,16	95.469,73	94.375,53	928.231,81	87.218,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	3.947.343,68	4.783.099,77	4.307.504,52	4.363.919,38	4.133.074,73	3.768.387,20	4.713.900,67	5.366.701,73	4.938.092,68	4.029.110,06	3.756.497,02	3.721.274,20	51.828.905,64	45.629.653,99
Cota-Parte do FPM	1.092.671,38	1.626.654,73	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	1.261.445,43	1.180.322,93	1.588.640,39	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	14.777.574,36	12.271.887,17
Cota-Parte do ICMS	1.174.778,27	1.248.752,27	1.246.739,16	1.117.397,76	1.322.820,15	942.646,01	1.431.667,19	1.178.802,24	1.211.705,40	1.130.457,70	1.069.505,38	983.751,27	14.059.022,80	12.357.495,99
Cota-Parte do IPVA	7.078,94	7.614,01	14.010,82	8.673,38	17.899,83	15.777,34	14.437,20	25.472,23	16.605,70	13.997,64	10.922,03	13.996,24	166.485,36	156.615,00
Cota-Parte do ITR	3.797,61	807,44	1.010,42	13,20	0,00	126,88	0,00	0,00	86,11	0,00	114,00	14.371,97	20.327,63	3.220,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	652,11	600,26	851,59	615,16	743,30	675,77	465,17	475,88	583,97	407,29	615,94	660,34	7.346,78	7.257,99
Transferências do FUNDEB	878.253,19	912.616,84	880.548,25	1.052.014,69	832.867,19	803.574,15	1.006.787,04	889.833,15	823.046,38	871.896,44	752.818,59	759.602,28	10.463.858,19	9.156.111,00
Outras Transferências Correntes	790.112,18	986.054,22	1.033.884,50	607.178,67	1.002.080,55	871.601,80	999.098,64	2.091.795,30	1.297.424,73	858.117,79	859.489,05	937.453,09	12.334.290,52	11.677.066,84
Outras Receitas Correntes	0,00	2.237,00	12.257,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	7.905,03	8.243,78	30.933,15	20.912,00
DEDUÇÕES (II)	454.249,40	476.744,64	475.641,83	539.087,46	455.896,72	415.351,59	538.622,46	471.825,00	444.813,99	456.938,15	408.791,79	401.912,38	5.539.875,41	4.699.692,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.249,40	476.744,64	475.641,83	539.087,46	455.896,72	415.351,59	538.622,46	471.825,00	444.813,99	456.938,15	408.791,79	401.912,38	5.539.875,41	4.699.692,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.844.673,45	4.684.640,72	4.718.110,81	4.112.850,24	3.932.568,76	3.720.426,91	4.454.599,66	5.152.181,90	4.901.217,55	3.899.108,54	3.667.200,23	3.629.036,83	50.716.615,60	43.634.186,00
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	2 Previsão
	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22		Out/22	meses)	Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.844.673,45	4.684.640,72	4.718.110,81	4.112.850,24	3.932.568,76	3.720.426,91	4.454.599,66	5.152.181,90	4.901.217,55	3.899.108,54	3.667.200,23	3.629.036,83	50.716.615,60	43.634.186,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.844.673,45	4.684.640,72	4.718.110,81	4.112.850,24	3.932.568,76	3.720.426,91	4.454.599,66	5.152.181,90	4.901.217,55	3.899.108,54	3.667.200,23	3.629.036,83	50.716.615,60	43.634.186,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de novembro de 2022 as 08:0	2:57													

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:14C9AF8A